



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

**SOBRAL
2025**

Autoridades Municipais

Oscar Spindola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde

Francisco Meykel Amâncio Gomes
Secretário executivo

Jaqueline Portela de Sousa
Articuladora do Gabinete

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Daniel Alves Melo
Assessor Jurídico

João Henrique Vasconcelos Cavalcante
*Assessor de Planejamento e Inovação em
Saúde e Coordenador Administrativo*

Vanda Aguiar Ribeiro Araújo
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Fábio Lima da Silva
Gerente da Célula de Logística

Jadhe do Nascimento Moura
Coordenadora Financeira

Francisca Lopes de Souza
*Coordenadora de Políticas, Planejamento,
Educação e Avaliação em Saúde*

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
*Gerente da Célula de Projetos e Economia da
Saúde*

Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva
Gerente da Célula de Planejamento

Rosana Liberato Lopes
*Gerente da Célula de Acompanhamento de
Editais e Projetos de Ensino*

Ana Máira Ximenes Oliveira
*Coordenador da Vigilância do Sistema de
Saúde*

Thatiana de Sousa Lopes
Gerente da Célula de Controle e Avaliação

Alessandra Magalhães Freitas
Gerente da Célula de Auditoria

Maria Edvirgens Rodrigues Alves *Gerente da
Célula de Regulação*

Natila Azevedo Aguiar Ribeiro *Coordenadora da
Atenção Primária à Saúde*

*Ingrid Atlas Almeida Melo; Benedita Batista
Amaro; Girlayne Nogueira de Sousa Costa e
Lóide Cardoso Farias*
Articuladoras da Atenção Primária à Saúde

Danielli Mendes de Sousa
Gerente Célula e-SUS

Juliana De Pina Pereira Carneiro
*Gerente da Célula do Programa Saúde na
Escola*

Francisco dos Santos Paiva Jr.
*Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde
da Família*

Larisse Damasceno Pontes
*Gerente dos Polos das Academias da Saúde do
bairro Coelce e COHAB III*

*Gerente da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas*

Regina Maria Aguiar Alves
Coordenadora de Atenção Especializada

Andreza Mesquita Veras
*Gerente da Célula do Centro de Especialidades
Médicas e Célula de Atenção à Saúde da
Mulher*

Pedro Artur Amancio Sales
*Gerente interino da Célula do Centro de
Referência em Infectologia de Sobral*

Francisco Marcelo Alves Braga Filho
*Gerente da Célula do Centro de Reabilitação
Física e Auditiva*

José Henrique Linhares
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Thatianna Silveira Dourado
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Roseane Rocha Araújo
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental

Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
Álcool e Drogas - CAPS AD

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
InfantoJuvenil – CAPSi

Maria Iana Sousa Oliveira
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial tipo II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Francisco Freitas Neto
Gerente da Unidade de Acolhimento

Enaile Sousa Lima de Castro
Coordenador Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Camila Silva Cavalcante
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Georgeline Medeiro
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão Gerente
Gerente da Célula da Central de Abastecimento
Farmacêutico

Ana Máira Ximenes Oliveira
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Isabelly Damasceno
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Thamires Alexandre Felix
Gerente da Vigilância Sanitária

Fábia Karennina Mendonça Passos
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Gerente da Célula de Imunização

Viviane Oliveira Menes Cavalcante
Diretor da Escola de Saúde Pública de
Visconde de Sabóia

*** Representantes dos Conselhos vinculados a Secretaria da Saúde:**

Antonia Pinto Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral

Benilson Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

*** Equipe de Sistematização da PAS 2026:**

Francisca Lopes de Souza
Aline Rebouças de Albuquerque de Sá Dutra
Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro CEP.
62.011-060 – Sobral / Ceará Telefone: (88)
3677.1100

Secretaria da Saúde
Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira),
373 Centro - CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3695.4268

APRESENTAÇÃO

Programação Anual de Saúde (PAS) é, por definição, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício.

A PAS é um instrumento destinado a servir de referência para a construção do RAG (Relatório Anual de Gestão), delimitando o seu objeto.

A Programação Anual de Saúde possui como **objetivos**:

- Integração do processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente;
- Consolidação do papel do gestor na coordenação da política de saúde;
- Viabilização da regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde;
- Definição da macro alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema;
- Contribuição do desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultados;
- Controle das ações e serviços de saúde.
- A metodologia sugerida para a Programação Anual de Saúde está baseada nas diretrizes do Planeja SUS.

Deve conter os seguintes **itens** em termos de estrutura:

- Definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- Estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas;
- Identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da Programação;
- Definição dos responsáveis e das parcerias;
- Definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE

Secretária Municipal da Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2026

Situação e Consolidação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026

Vigência do Plano Municipal de Saúde	2026-2029
Ato do Conselho de Saúde de Aprovação do Plano Municipal de Saúde	Resolução nº 12/15 de agosto 2025

Quantidade de Diretrizes	15
Quantidade de Objetivos	66
Quantidade de Metas	384

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
1.1.1	Elaborar e enviar, quadrimestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Ouvidor-SUS ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral.	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	2	2024	Número	3	12	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação 01	Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 02	Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Ouvidor SUS.										
1.1.2	Elaborar e enviar, mensalmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para a Secretária Municipal da Saúde	Número de relatórios enviados para a SMS	-	2024	Percentual	12	48	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
Ação 01	Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).										
1.1.3	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação 01	Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).										
Ação 02	Responder às manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.										
1.1.4	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2029.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
Ação 01	Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.										

1.1.5	Divulgar, anualmente, o serviço da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde em 100% dos serviços de saúde do Município.	Percentual de serviços de saúde com divulgação da ouvidoria.	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
Ação 01	Elaborar arte de divulgação da ouvidoria junto a comunicação.										
Ação 02	Visitar os serviços para divulgar a Ouvidoria do SUS.										
DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculadas pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	100%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação 01	Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 02	Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.										
Ação 03	Realizar um clipping com as notícias veiculadas pela imprensa.										
Ação 04	Emitir nota de esclarecimento das notícias “fake news” divulgadas em fontes de informações.										
2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação 01	Monitorar as necessidades de atualização das mídias sociais.										
Ação 02	Realizar atualização das mídias sociais e do subportal da SM .										
Ação 03	Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 04	Produzir vídeos institucionais e de cunho informativo sobre os serviços da SMS.										
2.1.3	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2029	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação 01	Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.										
Ação 02	Brifar os profissionais sobre as ações realizadas na SMS .										

2.1.4	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	2	2024	Número	2	8	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação 01	Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.										
Ação 02	Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.										
2.1.5	Planejar e organizar 100% dos eventos macros da SMS, junto com as coordenações responsáveis, até dezembro de 2029.	Percentual de eventos realizados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação 01	Definir o público-alvo para realização de cada ação/evento da SMS .										
Ação 02	Divulgar para a imprensa o material do evento.										
2.1.6	Produzir, quadrimestralmente, 1 (um) vídeo de ações da SMS para ser apresentado em audiência pública, junto à ações apresentadas pelos coordenadores.	Número de vídeos realizados	-	-	-	3	12	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação 01	Gravar e editar conteúdos das principais ações desenvolvidas pela SMS no quadrimestre.										
DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.											
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.1.1	Realizar bimestralmente ações de acolhimento de novos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de meses de desenvolvimento do programa	-	-	Número	06	24	Número	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418 e 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Realizar no mínimo uma ação bimestral sobre princípios da gestão pública e da gestão de pessoas.										
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	2	2024	Número	3	12	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Identificar os trabalhadores com necessidades de escuta qualificada e cuidado à saúde mental.										
Ação 02	Realizar ações de atenção e cuidado aos trabalhadores da saúde em determinadas datas comemorativas.										
Ação 03	Parabenizar os aniversariantes do dia no instagram da Secretaria da Saúde.										

3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	91,66%	2024	Percentual	70%	70%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388.	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Realizar dimensionamento de pessoal.										
Ação 02	Realizar solicitação e convocação de processo seletivos para contratação temporária de pessoal.										
Ação 03	Elaborar um fluxo de contratação de pessoal em parceria com as coordenações.										
3.1.4	Capacitar anualmente, 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	40%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009 / 2441 e 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Realizar capacitação em temáticas relacionadas à gestão de pessoas.										
3.1.5	Atualizar 100% dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem das unidades de saúde de Sobral no InvestiSus, para viabilizar o recebimento do complemento do piso da enfermagem por parte do Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais atualizados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037 2290, 2384, 2418; 0052/ 2307, 2388; 0009/ 2570, 2442	Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Acompanhar alteração de portarias e receitas disponibilizadas do Ministério da Saúde para o repasse do piso da enfermagem.										
Ação 02	Realizar o acompanhamento do repasse referente ao complemento do piso aos profissionais da saúde.										
3.1.6	Realizar o acompanhamento mensal, de no mínimo 70% dos afastamentos por motivo de saúde, com análise por unidade, categoria profissional e causa do afastamento.	Taxa de Absenteísmo por Motivo de Saúde	-	-	-	70%	70%	Percentual	0037 2290, 2384, 2418; 0052/ 2307, 2388; 0009/ 2570, 2442	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Analisar os principais motivos de afastamento (doenças ocupacionais, transtornos mentais, LER/DORT, entre outros) e elaborar plano de intervenção específico para os casos recorrentes.										
Ação 02	Implantar atendimento de Médico do Trabalho na Secretaria Municipal de Saúde para validação, acompanhamento e orientação dos casos de afastamento por motivo de saúde dos servidores.										

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2029.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	88%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037 2290, 2384, 2418; 0052/ 2307, 2388; 0009/ 2570, 2442	Municipal, Federal e Estadual	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Contribuir para o início de licitação de aquisição e/ou locação de veículos meio da emissão de DFD (documento de formalização de demanda).										
Ação 02	Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados.										
Ação 03	Monitorar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos, bem como a execução desses contratos, para atender às necessidades de transporte da Secretária Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 04	Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.										
3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	100%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037 2290, 2384, 2418; 0052/ 2307, 2388; 0009/ 2570, 2442	Municipal, Federal e Estadual	Coordenadoria Administrativa
Ação 01 -	Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.										
OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.3.1	Acompanhar e viabilizar a execução de 100% das obras de construção, ampliação e/ou reforma de novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de obras acompanhadas	1 (CSF São Francisco)	2024	Número	100%	100%	Percentual	0037 / 2384, 1370 e 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Solicitar a elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e orçamentários para a execução da obra.										
Ação 02	Participar do processo de elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e orçamentários dando suporte técnico sobre os serviços de saúde.										
Ação 03	Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades de saúde.										
Ação 04	Acompanhar execução das obras de construção das unidades de saúde.										
Ação 05	Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).										
Ação 06	Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.										

3.3.2	Realizar reparos técnicos, corretivos e preventivos, em 100% das edificações que apresentem necessidades e que estão vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2029.	Percentual de unidades com realização de reparos técnicos, corretivos e preventivos	84,30%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009 / 2570 ; 0037 / 2418, 2384 e 0052/ 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Realizar manutenção corretiva e preventiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 02	Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 03	Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.										
Ação 04	Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 05	Acompanhar a execução dos contratos.										
3.3.3	Garantir, anualmente, a manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/ 2418, 2384, 2567; 0052 / 2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.										
Ação 02	Acompanhar execução dos contratos.										
3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria.	Percentual de imóveis alugados	93,33%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009 / 2570 ; 0037 / 2384, 2418, 2567	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Solicitar a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINFRA), o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.										
Ação 02	Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuam sede própria.										
Ação 03	Acompanhar execução dos contratos.										
3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços de saúde.	Percentual de manutenção de equipamentos garantidos	100,00%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Garantir empresa especializada para manutenção de equipamentos e mobiliários.										
Ação 02	Garantir locação de equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde.										
Ação 03	Realizar manutenção dos equipamentos e mobiliários.										
Ação 04	Acompanhar execução dos contratos.										

3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2029.	Percentual de adequações realizadas	90%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009; 1471, 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.										
Ação 02	Garantir equipe para execução das atividades.										
Ação 03	Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos.										
Ação 04	Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.										
Ação 05	Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.										
3.3.7	Garantir, mensalmente, o acompanhamento e a regularidade no pagamento de 100% das Tarifas (serviço de água e esgoto, serviço de energia, serviço de telefonia e internet) essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde.	Percentual de tarifas reguladas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Ter acesso aos boletos de pagamento das Tarifas (serviço de água e esgoto, serviço de energia, serviço de telefonia e internet) essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde.										
Ação 02	Solicitar pagamento das Tarifas (serviço de água e esgoto, serviço de energia, serviço de telefonia e internet) essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde.										
Ação 03	Compartilhar os custos das tarifas com os gestores de custos.										
3.3.8	Realizar, bimestralmente, visitas técnicas em 100% das unidades que estão vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2029.	Percentual de unidades com realização de visitas técnicas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Realizar visitas técnicas para levantar as necessidades de manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 02	Acompanhar a execução dos contratos.										
Ação 03	Adequação de estrutura física necessária para atender às necessidades de transporte da Secretária Municipal da Saúde (SMS).										
OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	100%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa / Informática
Ação 01	Instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão.										
Ação 02	Garantir empresa especializada para manutenção de equipamentos de informática e eletrônicos.										
3.4.2	Executar, mensalmente, as instalações de infraestrutura lógica (dados) em no mínimo 80% das solicitações demandadas ao setor.	Percentual de instalações de infraestrutura lógica realizadas	-	-	-	80%	80%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa / Informática
Ação 01	Instalar infraestrutura lógica para ligar os equipamentos de informática, conforme as necessidades dos serviços.										
OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	100%	2024	Percentual	70%	70%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa / Logística
Ação 01	Disparar pesquisa junto as coordenadorias para levantamento das necessidades de aquisições de equipamentos e mobiliários.										
Ação 02	Consolidar as informações recebidas pelas coordenadorias.										
Ação 03	Apresentar ao gestor municipal o relatório gerado após realização do levantamento de necessidades.										
Ação 04	Contribuir para o disparo de procedimentos para início de licitação de equipamentos e mobiliários por meio da emissão de DFD (documento de formalização de demanda).										
Ação 05	Adquirir equipamentos que serão destinados aos serviços de saúde.										
3.5.2	Adquirir no mínimo 70% dos materiais de consumo solicitados pelos serviços vinculados a Secretaria da Saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	100%	2024	Percentual	70%	70%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa / Logística
Ação 01	Contribuir para o disparo de procedimentos para início de licitação de materiais de consumo por meio da emissão de DFD (documento de formalização de demanda).										

Ação 02	Adquirir materiais de consumo que serão destinados aos serviços de saúde.										
3.5.3	Realizar, semestralmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa / Logística
Ação 01	Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 02	Atualizar o inventário físico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde,										
Ação 03	Trabalhar com escala de depreciação dos equipamentos.										
3.5.4	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa / Logística
Ação 01	Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.										
3.5.5	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2029.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009 / 2570 2441; 0037 / 2290, 2384, 2418/ 0052/2307e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação 01	Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.										
Ação 02	Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.										
3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 01 - Garantir serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de saúde;											
Ação nº 02 - Realizar contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde.											
Ação nº 03 - Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria, conforme a necessidade da SMS.											
Ação nº 04 - Garantir pagamento de ART e RRT de processos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.											
DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)											
OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

									no da ação no PPA)		
4.1.1	Acompanhar a aplicação de recursos financeiros em saúde através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	5	2024	Número	6	24	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação 01	Acompanhar, bimestralmente, a alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).										
Ação 02	Contratação de consultoria para alimentação e monitoramento do SIOPS										
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral.	Número de instrumentos elaborados	2	2024	Número	2	8	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira em Parceria com as demais coordenações da SMS.
Ação 01	Elaborar a previsão anual das receitas, despesas e das prioridades e metas para o ano subsequente.										
Ação 02	Monitorar a entrada de recursos e execução das despesas previstas na LOA e LDO.										
4.1.4	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	12	2024	Número	12	48	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação 01	Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.										
Ação 02	Registrar as despesas nos sistemas financeiros de informações municipais.										
Ação 03	Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.										
4.1.5	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de empenhos liquidados	93%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação 01	Realizar a liquidação de notas fiscais necessárias para a efetivação das aquisições de bens e serviços.										
Ação 02	Realizar o pagamento das despesas liquidadas, garantindo a efetividade dos recursos vinculados.										
Ação 03	Acompanhar a execução financeira e garantir a redução de saldos de empenhos não processados.										

4.1.6	Realizar 100% dos processos de pagamento dos convênios firmados com governo estadual e governo federal, dentro das respectivas plataformas, até dezembro de 2029.	Percentual de pagamentos realizados dentro dos sistemas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação 01	Avaliar o Plano de Trabalho para confirmar a vinculação do pagamento ao respectivo convênio.										
Ação 02	Realizar os processos necessários para tramitação dos pagamentos via sistema federal e/ou estadual (transferegov e/ou e-parcerias).										
Ação 03	Registrar os comprovantes de repasse de contrapartida municipal.										
DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação 01	Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo.										
Ação 02	Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo.										
5.1.2	Assessorar regularmente as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	93,33%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação 01	Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.										
5.1.3	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação 01	Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).										
OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2029.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica / Célula de Controle Interno
Ação 01	Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.										
Ação 02	Visitas integrada com vigilância sanitária às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).										
5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde com as instituições conveniadas.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica / Célula de Contratos e Convênios e Célula de Controle Interno
Ação 01	Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.										
Ação 02	Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais.										
Ação 03	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidade às empresas inadimplentes.										
5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica / Célula de Contratos e Convênios
Ação 01	Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.										
OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica / Célula de Contratos e Convênios e Célula de Controle Interno
Ação 01	Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).										

Ação 02 Constituir comissão para acompanhamento das sindicâncias realizadas no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009; 2570	Municipal	Coordenadoria Jurídica (Célula de licitações)

Ação 01 Licitar empresa para manutenção de equipamentos.

Ação 02 Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.

Ação 03 Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.

Ação 04 Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação 05 Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.

Ação 06 Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.

Ação 07 Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.

Ação 08 Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.

Ação 09 Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervencionados.

Ação 10 Licitar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.

Ação 11 Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.

Ação 12 Licitar serviços de consultoria e auditoria.

5.4.2	Garantir, anualmente, o envio de 100% das informações de licitações homologadas no sistema Banco de Preços em Saúde (BPS).	Percentual de compras homologadas cadastradas no BPS	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009;2570; 2567	Sem custos diretos	Coordenação Jurídica em parceria com a Assistência Farmacêutica
-------	--	--	---	---	---	------	------	------------	-----------------	--------------------	---

Ação 01 Cadastrar no sistema Banco de Preços em Saúde todos os processos homologados para aquisição de: Medicamentos; Material Médico Hospitalar; e Órteses, próteses e materiais especiais (OPME)

DIRETRIZ N° 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.

OBJETIVO N° 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

6.1.1	Garantir 100% da estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2029.	Percentual de ações de estruturação física e profissional	50%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009; 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação 01	Adquirir materiais permanentes, tecnológicos e material de escritório necessários para a realização das atividades do serviço.										
Ação 02	Estruturar a equipe de profissionais para atuar na Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS).										
6.1.2	Fomentar a implantação de 100% de novas políticas de saúde do município em articulação com as demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de novas políticas de saúde implantadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009; 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação 01	Realizar parceria com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, com foco na melhoria contínua dos serviços de saúde, na promoção da equidade e na prevenção de doenças .										
Ação 02	Acolher a demanda de implementação de projetos e políticas públicas de saúde no município.										
6.1.3	Construir Plano de Trabalho para execução de 100% dos recursos extraordinários recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde até dezembro de 2029.	Número de plano de trabalho construído / Número de plano de trabalho demandado x 100	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento
Ação 01	Acompanhar as portarias que repassam recurso financeiro ao município.										
Ação 02	Acompanhar o FNS para análise de recebimento de recursos extraordinários.										
Ação 03	Elaborar Plano de Trabalho para a execução de recursos extraordinários em parceria com as coordenadorias envolvidas.										
6.1.4	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	37	2024	Número	53	212	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento
Ação 01	Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e apontar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.										
Ação 02	Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.										

OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.2.3	Acompanhar 100% dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral que operam por Telessaúde.	Percentual de serviços de telessaúde acompanhados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/ 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação 01 Acompanhar a contratação dos profissionais que irão atender por telessaúde.

Ação 02 Indicar os equipamentos necessários aos atendimentos de telessaúde.

Ação 03 Acompanhar o cumprimento das metas de atendimento pactuadas .

6.2.4	Viabilizar a interoperabilidade do Sus digital em 9 (nove) unidades de atenção especializada até dezembro de 2029	Número de unidades com SUS digital	-	-	-	2	9	Número	0009/ 2570; 0037/2384	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	---	------------------------------------	---	---	---	---	---	--------	-----------------------	-----------	--

Ação 01 Articular a contratação de empresa especializada para implantar sistema de prontuário eletrônico que permita a interoperabilidade entre os serviços de saúde da SMS Sobral.

Ação 02 Articular capacitação dos profissionais quanto a utilização do prontuário eletrônico nas unidades de atenção especializada.

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1	2024	Número	1	4	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação 01	Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) até final de março e realizar ajustes, quando necessário.										
Ação 02	Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 03	Atualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2027 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).										
Ação 04	Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.										
Ação 05	Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSus.										
6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1	2024	Número	1	4	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação 01	Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) até final do mês de março.										
Ação 02	Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 03	Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Pactuação Interfederativa, bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano.										
Ação 04	Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.										

6.3.4	Elaborar e enviar quadrimestralmente o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	3	2024	Número	3	12	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação 01	Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 02	Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 03	Enviar o resultado das metas contidas na Pactuação Interfederativa e das Auditorias realizadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) junto aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA).										
Ação 04	Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Pactuação Interfederativa e Auditorias realizadas.										
Ação 05	Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.										
6.3.5	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	3	2024	Número	3	12	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação 01	Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.										
6.3.6	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselhos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programação Anual de Saúde (PAS).	Percentual de assessorias realizadas no mês	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento
Ação 01	Criar checklist para realização das assessorias.										
Ação 02	Agendar bimensalmente encontros com as coordenações.										
Ação 03	Identificar as etapas de cumprimento da Programação Anual de Saúde (PAS).										
Ação 04	Realizar feedbacks dos elementos identificados nas assessorias.										

OBJETIVO Nº 6.4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.4.1	Efetuar anualmente o cadastro de propostas nos sistemas Federais e Estaduais, em 100% dos programas disponibilizados que são de interesse da gestão.	Percentual de propostas cadastradas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.										
Ação 02	Cadastro de propostas no SAIPS e e-Gestor para solicitação de habilitação ou custeio de serviços, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.										
6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% das propostas aprovadas nos sistemas Federais e Estaduais.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.										
6.4.3	Realizar o acompanhamento e monitoramento de 100% dos convênios firmados com governo estadual e governo federal, até dezembro de 2029.	Percentual de convênios acompanhados/monitorados	400%	2024	Número	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Avaliar o Plano de Trabalho durante a execução do convenio para verificar os ajustes necessários.										
Ação 02	Realizar acompanhamento da execução física e financeira do convênio, através da elaboração de relatórios bimestrais.										
Ação 03	Acompanhar e alimentar periodicamente o sistema e-parcerias com as documentações necessárias para o pleno desenvolvimento do convênio.										

OBJETIVO Nº 6. 5 - Implementação e Acompanhamento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos em unidades de saúde do Sistema Municipal de Saúde de Sobral

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado.	Percentual de Unidades de Saúde, que possuem o APURASUS implantado, monitoradas.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde que passaram pelo treinamento do Ministério da Saúde.										
Ação 02	Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.										
Ação 03	Manter contato com equipe técnica do Ministério da Saúde para realização de treinamento de novos usuários no sistema APURASUS, quando necessário.										
Ação 04	Treinar os novos gestores de custos quanto a operacionalização do Apurasus.										
6.5.2	Acompanhar mensalmente 100% dos Indicadores de Custos elaborados pelo NES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	Percentual de indicadores de custos acompanhados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Realizar análise dos indicadores de custos acompanhados pelo NES.										
Ação 02	Elaborar relatório com o resultado dos indicadores de custos.										
Ação 03	Apresentar o resultado dos Indicadores de Custos ao Conselho Gestor da SMS Sobral.										
6.5.3	Elaborar e divulgar anualmente 3 (três) Boletins de Economia da Saúde, com os dados apurados nos Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de boletins de economia da saúde elaborados e divulgados	4	2024	Número	3	12	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde

Ação 01	Elaborar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, sendo 3 com informações quadrimestrais e 1 com resumo anual.										
Ação 02	Validar os gráficos e demais informações apuradas para inserção no Boletim de Economia da Saúde, em Reunião com os membros do NES e com os gerentes dos CSF's.										
Ação 03	Enviar Boletim para diagramação pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.										
Ação 04	Divulgar Boletim de Economia da Saúde no site da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.										
6.5.4	Realizar, bianualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos.	Quantidade de Seminário realizado	1	2024	Número	1	2	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Criar comissões para realização do evento.										
Ação 02	Articular com o DESID participação de membros do Ministério da Saúde em nosso evento.										
Ação 03	Articular com setor de comunicação a divulgação do evento.										
Ação 04	Articular com gabinete da Secretária da Saúde material gráfico e lanche para realização do evento.										
6.5.5	Participar de no mínimo 80% das reuniões do Comitê Gestor da Rede de Economia e Desenvolvimento em Saúde da RedeEcos até dezembro de 2029.	Percentual de participação nas reuniões	-	-	-	80%	80%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
Ação 01	Contribuir com o fortalecimento da RedeEcos.										
Ação 02	Divulgar e participar dos eventos realizados pela Rede Ecos.										
DIRETRIZ Nº 07 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal da Saúde.											
OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	101,08%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/ 2441 e 2570; 0050/2562; 0037/ 2418.	Municipal, Federal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
Ação 01	Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Primária à Saúde.										
Ação 02	Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família.										
Ação 03	Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.										
7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	45,10%	2024	Percentual	30%	30%	Percentual	0009/ 2441 e 2570; 0050/2562; 0037/2384.	Municipal, Federal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada.										
7.1.3	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação de no mínimo 60% dos profissionais dos serviços administrativos da Secretaria Municipal da Saúde.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	45,10%	2024	Percentual	60%	60%	Percentual	0009/ 2441 e 2562;0050 /2570	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com as Coordenadorias da SMS
Ação 01	Realizar atividades de educação permanente com os profissionais dos serviços administrativos da SMS.										
7.1.4	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	98,99%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0009/ 2441 e 2570; 0037/ 2418, 2307, 2384	Municipal, Federal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.										
Ação 02	Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.										
Ação 03	Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.										
7.1.5	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 100% dos Centros de Saúde da Família da sede no município de Sobral.	Percentual de CSFs da sede apoiados	25	2024	Número	100%	100%	Percentual	0009 / 2441; 0037/2418	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família.										

7.1.6	Capacitar 100% dos trabalhadores da saúde sobre equidade racial, racismo estrutural e humanização do cuidado até dezembro de 2029.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009 / 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Realizar educação permanente sobre equidade racial e racismo estrutural para os trabalhadores da saúde, utilizando metodologias participativas e contextualizadas										
Ação 02	Promover oficinas e rodas de conversa sobre humanização do cuidado, com foco na redução de desigualdades no atendimento e no acolhimento dos usuários.										
Ação 03	Instituir estratégias de sensibilização em educação permanente nos serviços de saúde, com foco na incorporação de práticas de equidade racial e humanização do cuidado no cotidiano de trabalho.										
7.1.7	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 100% da Rede de Atenção Psicossocial.	Percentual de serviços da RAPs apoiados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009 / 2441; 0037/2384	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial.										
Ação 02	Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial.										
7.1.8	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a no mínimo quatro serviços que integram a Vigilância em Saúde	Número de serviços da Vigilância em Saúde apoiados	-	-	-	4	4	Número	0009 / 2441; 0052/ 2388, 2307 e 2317	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Apoiar as equipes integrantes dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Alimentar e Nutricional e CEREST.										
7.1.9	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde	Percentual de docentes participantes dos docentes formativos	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009 / 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.										
Ação 02	Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.										
Ação 03	Avaliar os processos formativos realizados.										

7.1.10	Desenvolver, anualmente, 1 formação para mães atípicas e cuidadores.	Número de formações realizadas.	-	-	-	1	4	Número	0009/ 2441 e 2570.	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, COPPAS
Ação 01	Realizar inscrição por meio de link.										
Ação 02	Elaborar estratégias educacionais.										
Ação 03	Identificar as necessidades das mães atípicas e cuidadores.										
Ação 04	Elaborar cronograma dos encontros a partir das necessidade identificadas.										
Ação 05	Identificar profissionais com expertise na área para facilitação dos momentos.										
Ação 06	Monitorar a participação das mães atípicas e cuidadores.										
Ação 07	Certificar as mães atípicas e cuidadores.										

OBJETIVO N° 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.2.1	Manter o funcionamento dos 5 (cinco) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2029, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	5	2024	Número	5	5	Número	0009/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação 01	Realizar processo seletivo para novas turmas de residências multiprofissionais.										
Ação 02	Participar do processo seletivo estadual para novas turmas de residências médicas.										
Ação 03	Desenvolver as turmas de residências multiprofissionais selecionadas e as já iniciadas.										
Ação 04	Desenvolver as turmas de residências médicas selecionadas e as já iniciadas.										

OBJETIVO N° 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.										
Ação 02	Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.										
Ação 03	Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.										
Ação 04	Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.										
7.3.2	Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2029.	Percentual de estudantes assegurados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.										
Ação 02	Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.										
Ação 03	Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em agente comunitário de saúde.										
Ação 04	Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em vigilância em saúde.										
Ação 05	Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.										
Ação 06	Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.										
7.3.3	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	4	2024	Número	4	16	Número	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.										

Ação 02	Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.										
Ação 03	Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.										
7.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.										
Ação 02	Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde										
7.3.5	Ofertar 800 ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social até dezembro de 2029.	Número ações educacionais realizadas	1009	2024	Número	200	800	Número	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação em saúde.										
Ação 02	Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.										
Ação 03	Desenvolver as ações educacionais.										
Ação 04	Avaliar as ações educacionais realizadas.										
OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.4.1	Ofertar 01 (uma) turma do curso técnico em saúde bucal, até dezembro de 2029, condicionada ao financiamento do Ministério da Saúde	Número de curso ofertado	-	-	-	0	1		0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
OBJETIVO N° 7.5 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

7.5.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências até dezembro de 2029.	Percentual de pareceres emitidos.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.										
Ação 02	Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.										
Ação 03	Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.										
Ação 04	Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem inclusos nos Pareceres Técnico Científico (PTC).										
Ação 05	Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.										
7.5.2	Ofertar anualmente um curso aos gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde.	Curso ofertado	58%	2024	Percentual	1	4	Percentual	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Elaborar e ofertar curso de qualificação sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde para os gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde.										
7.5.3	Articular e apoiar a elaboração de 100% das linhas de cuidado que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de linhas de cuidados elaboradas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.										
7.5.4	Apoiar a elaboração de 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POP) dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2029.	Percentual de protocolos elaborados/atualizados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Realizar levantamento junto aos gestores de referência da necessidade de elaboração e/ou atualização de POP's.										
Ação 02	Realizar articulação com as coordenadorias e ESPVS para elaboração dos protocolos.										
OBJETIVO Nº 7.6 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.6.1	Publicar, semestralmente, a Sanare - Revista de Políticas Públicas.	Número de edições publicadas	2	2024	Número	2	8	Número	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Realizar continuamente a divulgação da Sanare.										

Ação 02	Identificar artigos submetidos.											
Ação 03	Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.											
Ação 04	Selecionar os artigos que irão compor cada número.											
Ação 05	Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.											
Ação 06	Participar de Encontro de Editores Científicos.											
Ação 07	Manter a publicação eletrônica da Revista.											
7.6.2	Manter, anualmente, a hospedagem eletrônica da Revista de Políticas Públicas-SANARE	Número de licenças de hospedagem	1	2024	Número	1	1	Número	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	
Ação 01	Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.											
7.6.3	Publicar, anualmente, 01 (uma) produção técnica desenvolvida pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	2	2024	Número	1	4	Número	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	
Ação 01	Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação 02	Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.											
Ação 03	Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.											
Ação 04	Diagramar as produções técnicas e científicas.											
Ação 05	Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.											
Ação 06	Publicizar as produções técnicas e científicas.											
7.6.4	Garantir, anualmente, Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	
Ação 01	Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação 02	Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação 03	Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.											
Ação 04	Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.											
Ação 05	Disponibilizar no blog da ESP-VS as produções tecnico científicas.											
OBJETIVO N° 7.7 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.												
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias	
			Valor	Ano	Unidade de Medida							

7.7.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	Percentual de pesquisas reguladas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.										
Ação 02	Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.										
Ação 03	Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica.										
Ação 04	Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.										
7.7.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo a potencializar a educação permanente no município.										
Ação 02	Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.										
Ação 03	Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.										
Ação 04	Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.										
7.7.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.										
Ação 02	Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.										
Ação 03	Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.										
Ação 04	Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.										
Ação 05	Acompanhar a análise dos dados e realização do relatório final.										
Ação 06	Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.										
Ação 07	Participar da apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.										
OBJETIVO Nº 7.8 - Compôr o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

									no da ação no PPA)		
7.8.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/ 2441; 2570	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em parceria com o RH da SMS
Ação 01	Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.										
Ação 02	Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.										
Ação 03	Instituir comissões para os processos seletivos.										
Ação 04	Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.										
Ação 05	Submeter editais a apreciação dos setores competentes.										
Ação 06	Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.										
Ação 07	Publicizar os editais de seleção.										
Ação 08	Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.										
Ação 09	Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.										
Ação 10	Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.										
Ação 11	Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).										
Ação 12	Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).										
Ação 13	Elaborar os instrumentos de avaliação.										
Ação 14	Construir instrumento de parametrização da avaliação.										
Ação 15	Planejar logística necessária para realização das avaliações.										
Ação 16	Realizar etapas avaliativas.										
Ação 17	Publicar resultados das etapas avaliativas.										
Ação 18	Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.										
Ação 19	Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.										
Ação 20	Publicar resultado final dos processos seletivos.										
Ação 21	Homologar os resultados finais dos processos seletivos.										
OBJETIVO Nº 7.9 - Fortalecer as ações do Programa de Educação pela Saúde (PET-Saúde)											
7.9.1	Realizar acompanhamento de 100% dos editais do Programa de Educação pela Saúde (PET-Saúde) ate dezembro de 2029.	Percentual de editais monitorados.	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/ 2441	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Identificar a publicação de edital.										
Ação 02	Identificar as Instituições de Ensino Superior (IES) com perfil, de acordo com o edital.										
Ação 03	Contatar as Instituições de Ensino Superior (IES) com perfil, de acordo com o edital.										

Ação 04	Realizar encontros com as Instituições de Ensino Superior (IES) com perfil, de acordo com o edital, para alinhamento.
Ação 05	Identificar junto a Secretaria da Saúde as necessidades de apoio as ações, coerentes com o objetivo do edital.
Ação 06	Construir cronograma de atividade.
Ação 07	Assessorar as IES na elaboração do projeto para submissão.
Ação 08	Apoiar as IES na submissão do projeto.
Ação 09	Monitorar resultado.
Ação 10	Realizar seleção dos preceptores do PET-Saúde.

DIRETRIZ Nº 8 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde											
OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
8.1.1	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço.										
Ação 02	Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda.										
Ação 03	Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação.										
8.1.2	Construir e implementar 100% dos fluxos assistenciais relacionados a regulação, demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de fluxos construídos e implementados	20%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar um diagnóstico sobre os processos atuais de solicitação de procedimentos e exames, identificando os diferentes fluxos existentes, as lacunas e as áreas que carecem de padronização.										
Ação 02	Criar fluxos claros e bem definidos para todas as solicitações de procedimentos e exames demandadas pela Secretaria de Saúde, desde o momento da solicitação até a realização do serviço.										

8.1.3	Elaborar e implementar um Manual Orientativo sobre o Sistema de Regulação Municipal (SISREG), visando a padronização e a melhoria da eficiência na regulação de serviços de saúde no município, até dezembro de 2026.	Número de manuais sistematizados	3	2024	Número	1	1	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar um levantamento sobre os processos e fluxos atuais do SISREG no município, identificando as lacunas e as necessidades de padronização.										
Ação 02	Criar uma equipe técnica composta por profissionais da saúde, gestores e especialistas em regulação para desenvolver o conteúdo do manual.										
Ação 03	Incluir no manual informações claras sobre o fluxo de regulação, responsabilidades dos profissionais, diretrizes de acesso aos serviços e a utilização do SISREG.										
Ação 04	Garantir que o manual esteja disponível em formato digital e seja de fácil acesso para todos os envolvidos.										
8.1.4	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza.	Percentual de demandas acolhidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa.										
Ação 02	Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa.										
8.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% das solicitações para atendimento especializado com pactuação externa.	Percentual de solicitações monitoradas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa.										
Ação 02	Alimentar o Boletim de Produção Ambulatorial do setor a partir da demanda recebida.										
8.1.6	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários, agendados pela Central de Regulação de Sobral.	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	133%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/2570	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS.										
Ação 02	Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo.										
Ação 03	Manter painel de acompanhamento atualizado.										

8.1.7	Contactar, no mínimo, 80% dos pacientes do município de Sobral inseridos na fila de cirurgias eletivas do programa federal, de acordo com a pactuação dos prestadores	Percentual de contatos realizados	88,36%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/2570	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Acompanhamento da fila de pacientes para procedimentos eletivos através do FAST MEDIC.										
Ação 02	Realização de contato prévio através do NAC aos pacientes da fila .										
Ação 03	Atualização do FAST MEDIC a partir do interesse dos pacientes na realização de procedimentos.										
8.1.8	Incorporar anualmente 01 (um) serviço de saúde com pactuação externa, na Rede de Atenção a Saúde de Sobral, até dezembro de 2029.	Número de exame e/ou procedimento com pactuação externa, incorporado na Rede de Atenção a Saúde de Sobral	-	-	-	01	04	Número	0009/2570	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar um levantamento detalhado dos exames e procedimentos mais demandados pela população de Sobral, identificando os serviços de maior complexidade que necessitam ser oferecidos no município.										
Ação 02	Planejar e viabilizar a incorporação de unidades de saúde especializadas em Sobral, como ambulatorios de especialidades, clínicas de diagnóstico e unidades de referência para procedimentos de maior complexidade, através da abertura de credenciamento ou processos licitatórios.										
OBJETIVO Nº 8.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
8.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 05 (cinco) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	5	2024	Número	5	20	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Estabelecer o cronograma anual de auditorias.										
Ação 02	Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).										
Ação 03	Desenvolver o plano anual de auditoria										
Ação 04	Atualizar o regimento interno de Auditoria										
Ação 05	Elaborar um relatório anual de atividades de auditorias realizadas										

8.2.2	Apoiar, anualmente, 100% dos processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).										
8.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas solicitadas pelos órgãos controladores.	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instancias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros.										
Ação 02	Desenvolver escorpo de auditoria através da análise da solicitação pela equipe do DEMASUS.										
Ação 03	Estruturar o processo de auditoria através da elaboração de matriz de achados.										
Ação 04	Expedir relatório preliminar e final de acordo com as análises e justificativas apontadas.										
8.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de serviços auditados	84,62%	2024	Percentual	25%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar um levantamento de todos os serviços integrantes da rede de atenção que necessitam de processo de auditoria										
Ação 02	Auditar os serviços pertencentes à Rede de Atenção à Saúde do município de Sobral (APS, Urgência e emergência (UPA, SCMS e HC), Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em Saúde, Cirurgias Eletivas, Oncologia, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia, Apoio ao diagnóstico e terapeutica)										
8.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP).	Número de ações realizadas	2	2024	Número	2	8	Número	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos.										
Ação 02	Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários.										
8.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, 100% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais disponibilizados pelos estabelecimentos conveniados do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados.	80%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários.										
Ação 02	Emitir parecer através de memorandos, bloqueios e glosas.										
Ação 03	Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.										

8.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados as Comissões de Acompanhamento dos planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados.	95%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Análise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH.										
Ação 02	Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH.										
8.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos).	Percentual de Comissões acompanhadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento										
Ação 02	Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas										
Ação 03	Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento										
OBJETIVO Nº 8.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
8.3.1	Avaliar, anualmente, o desempenho de no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	85%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/2570 0037/1372	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação 02	Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
8.3.2	Verificar se no mínimo 80% das ações pactuadas nos contratos e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral estão sendo executados	Percentual de execução dos contratos e convênios	80%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/2570 0037/1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação 01	Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)										
Ação 02	Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)										
8.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços vinculados a Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.										
Ação 02	Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios.										
8.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS monitorados quanto a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).										
8.3.5	Firmar, em 100% contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2029.	Percentual de contratos e convênios firmados	41%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores										
Ação 02	Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira										
Ação 3	Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira										
8.3.6	Monitorar e avaliar anualmente, 100% das unidades de saúde da Atenção especializadas do município com pesquisa de satisfação do usuário, até dezembro de 2029	Percentual de unidades avaliadas	--	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570; 0037/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Confecção de questionário de satisfação.										
Ação 02	Realizar aplicação de questionários nas unidades de atenção especializada.										

Ação 03	Avaliar os resultados encontrados.										
8.3.7	Garantir repasse financeiro aos dois Hospitais contratualizados e conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.	Número de hospitais contratualizados e conveniados	-	-	-	2	2	Número	0009/2570; 0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde em parceria com a Coordenação de Atenção Hospitalar e Especializada à Saúde.
Ação 01	Garantir repasse financeiro ao Hospital do Coração, de acordo com a execução das metas pactuadas no contrato de gestão e seus aditivos.										
Ação 02	Garantir repasse financeiro a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, de acordo com a execução das metas pactuadas no contrato de gestão e seus aditivos.										
Ação 03	Garantir repasses financeiros aos hospitais, advindos de Emendas Parlamentares.										
8.3.8	Garantir repasse financeiro aos Institutos contratualizados e conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, para execução de 100% das metas pactuadas.	Percentual de repasse financeiro de acordo com a execução de metas pactuadas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570; 0037/2384; 2418; 0052/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde em parceria com as Coordenação Administrativa, Coordenação Financeira, Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Atenção Hospitalar e Especializada à Saúde.
Ação 01	Contratualizar empresa capacitada para realizar gestão dos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.										
Ação 02	Garantir repasse financeiro aos Institutos contratados para gerir serviços vinculados à Secretaria Municipal de Sobral.										
Ação 03	Acompanhar ações e serviços contemplados em Convênios e Emendas Parlamentares, que sejam executadas pelos Institutos contratados para gerir serviços vinculados a Secretaria Municipal de Sobral.										
OBJETIVO Nº 8.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
8.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2029.	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	26%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0009/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral.										
Ação 02	Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.										
Ação 03	Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral										

8.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2029	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	2%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0009/2570	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral.										
Ação 02	Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço..										
Ação 03	Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral.										
8.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros.	Percentual de demandas judiciais atendidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação 01	Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais.										
Ação 02	Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais.										
Ação 03	Autorizar processos de liberação das demandas judiciais.										
DIRETRIZ Nº 9 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social											
OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer o controle social por meio da manutenção dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral											
9.1.1	Garantir, mensalmente, estrutura física e de profissionais para manutenção de 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570 0050/2382.	Municipal	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 01	Manter estrutura física, aquisição tecnológica e de insumos e suporte logístico (transporte) para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 02	Estruturar a equipe de profissionais do CMSS com conhecimento técnico-administrativo.										
Ação 03	Viabilizar espaços para a realização de reuniões do CMSS, conforme solicitação.										
Ação 04	Viabilizar a realização de educação permanente para os conselheiros do CMSS, conforme solicitação.										
Ação 05	Viabilizar a participação de conselheiros em Conferências e Fóruns (locais, intermunicipais e interestaduais), conforme solicitação do CMSS e disponibilidade da SMS.										
Ação 06	Viabilizar visitas técnicas dos conselheiros em serviços de saúde, quando necessário.										
9.1.2	Garantir, mensalmente, estrutura física e de profissionais para manutenção de 100% das atividades do Conselho	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Municipal	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

	Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).										
Ação 01	Manter estrutura física, aquisição tecnológica e de insumos e suporte logístico (transporte) para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).										
Ação 02	Estruturar a equipe de profissionais do COMAD com conhecimento técnico-administrativo.										
Ação 03	Viabilizar espaços para a realizar reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, conforme solicitação.										
Ação 04	Viabilizar a realização de educação permanente para os conselheiros do COMAD, conforme solicitação.										
Ação 05	Viabilizar a participação de conselheiros em Conferências e Fóruns (locais, intermunicipais e interestaduais), conforme solicitação do COMAD e disponibilidade da SMS.										
Ação 06	Viabilizar visitas técnicas dos conselheiros em serviços de saúde, quando necessário.										

OBJETIVO Nº 9.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social do Conselho de Saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
9.2.1	Realizar mensalmente reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de reuniões realizadas	-	-	-	12	48	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação 01	Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);										
Ação 02	Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;										
Ação 03	Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais, com eventual distribuição de certificados e mimos.										
Ação 04	Sistematizar relatórios, ofícios, atas, Resoluções e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 05	Realizar reuniões extraordinárias quando necessário.										
Ação 06	Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões, quando necessário.										
Ação 07	Realizar eleições dos conselheiros municipais.										
9.2.2	Realizar, anualmente, 1(um) Fórum dos Conselhos Locais de Saúde.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	-	-	-	1	4	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação 01	Promover a Troca de Experiências, desafios e conquistas no Fórum dos Conselhos Locais de Saúde										
9.2.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2029	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação 01	Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.										

Ação 02	Solicitar suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
9.2.4	Promover educação permanente, semestralmente, para no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2029	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	130%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Promover educação permanente dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
Ação 02	Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...										
9.2.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação 01	Acompanhar sistema DGMP – DigiSUS										
Ação 02	Acompanhar sistema LEGISUS – Sistema de Legislação										
Ação 03	Acompanhar sistema SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde										
Ação 04	Acompanhar sistema SPO – Sistema de Pesquisa Ouvidoria										
9.2.6	Promover, anualmente, o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	1	2024	Número	1	4	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1	Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social. (20 de março)										
9.2.7	Garantir a realização de 100% das conferências Municipais demandadas pelo Conselho Nacional de Saúde	Percentual de conferências realizadas	100%	-	Percentual	100%	100%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação 1	Realizar pré conferências quando necessário										
Ação 2	Garantir estrutura e apoio logístico										
Ação 3	Emitir relatórios de conferência										
Ação 4	Emitir relatório para subsidiar as diretrizes do plano municipal de saúde.										
OBJETIVO Nº 9.3 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

									ação no PPA)		
9.3.1	Realizar mensalmente reuniões do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).	Número de reuniões realizadas	-	-	-	12	48	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação 01	Realizar reuniões extraordinárias quando necessário.										
Ação 02	Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões, quando necessário.										
Ação 03	Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).										
Ação 04	Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.										
Ação 05	Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).										
9.3.2	Realizar visitas técnicas em 100% das instituições que solicitam certificação ao COMAD, quando solicitado	Percentual de visitas solicitadas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação 01	Realizar visita técnica de monitoramento e fiscalização										
Ação 02	Preencher formulário de inscrição e emitir relatório										
Ação 03	Fiscalizar estrutura física										
Ação 04	Fiscalizar as atividades desempenhadas pela comunidade										
Ação 05	Preencher o instrumento de monitoramento institucional										
9.3.3	Realizar, anualmente, a Semana Municipal de Política Sobre Drogas.	Semana Municipal de Política Sobre Drogas realizada	-	-	-	1	4	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação 01	Divulgação nas mídias sociais (junho)										
Ação 02	Realização de ações intersetoriais entre as instituições										
Ação 03	Realização do seminário de política sobre drogas										
9.3.4	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), até dezembro de 2029.	Percentual de conselheiros do COMAD capacitados	-	-	-	80%	80%	Percentual	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação 01	Desenvolver formações para subsidiar o trabalho dos Conselheiros Municipais de Políticas Sobre Drogas										
Ação 02	Promover a capacitação dos conselheiros e técnicos.										
9.3.5	Garantir a participação de no mínimo 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) em fóruns, seminários e congressos intermunicipais.	Número de conselheiros participantes	-	-	-	4	16	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

Ação 01	Viabilizar junto a secretaria municipal de saúde de Sobral o transporte intermunicipal para o deslocamento de conselheiros										
9.3.6	Fomentar, quadrimestralmente, 4 ações descentralizadas de prevenção, informação e cuidado sobre o uso de substâncias.	Numero de ações realizadas	-	-	-	12	48	Número	0009/2570 0050/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD)
Ação 01	Proporcionar momentos formativos, rodas de conversas em escolas, universidades, centros religiosos, etc sobre a temática da prevenção ao uso de substâncias e cuidado										
Ação 02	Participar em rádios ou meios de comunicação para tirar dúvidas ou explanar sobre estratégias de cuidado em rede, mitigando preconceitos e fomentando o cuidado.										
Ação 03	Câmaras técnicas realizar projetos e planos de ações com parcerias da rede municipal.										

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 10 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.1.1	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do E-Sus

Ação 01 Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Ação 02 Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Ação 03 Implantar pontos de saúde digital em equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS).

10.1.2	Estimular a avaliação de satisfação dos usuários do SUS em 80% dos serviços da Atenção Primária a Saúde, através do aplicativo Meu SUS Digital até dezembro de 2029.	Percentual de avaliação realizada pelos usuários	1	2024	Número	100%	100%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	---	------	--------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação 01 Manter o sistema de avaliação de satisfação dos usuários do SUS em relação aos serviços da Atenção Primária

Ação 02 Incentivar o usuário a avaliar o atendimento realizado por profissionais da APS através do aplicativo Meu SUS Digital

OBJETIVO Nº 10.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação 01 Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação 02	Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.										
10.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS.	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do Ministério da Saúde.	100%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do E-Sus
Ação 01	Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS										
Ação 02	Avaliar mensalmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB										
Ação 03	Realizar mensalmente o cadastro individual e domiciliar de novos usuários										
Ação 04	Assegurar a atualização mensal dos cadastros existentes sempre que necessário										
10.2.3	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município	100%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do E-Sus
Ação 01	Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Família (CSF)										
Ação 02	Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica										
Ação 03	Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agente Comunitários de Saúde (ACS).										
Ação 04	Utilizar os equipamentos eletrônicos móveis nos atendimentos domiciliares realizados pelos aos Agente Comunitários de Saúde (ACS) a fim de garantir a informatização dos cadastros em tempo real.										
10.2.4	Viabilizar equipamentos eletrônicos móveis para utilização de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Sobral, até dezembro de 2029.	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) utilizando os equipamentos eletrônicos móveis.	-	-	-	25%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Comprar e/ou alugar equipamentos para uso dos Agente Comunitários de Saúde										
Ação 02	Garantir a manutenção dos equipamentos										
10.2.5	Alcançar mensalmente ≥ 50% de desempenho no Indicador de Cuidado à Pessoa com Hipertensão na APS	Percentual de pessoas com hipertensão acompanhadas na APS.	55%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do E-Sus
Ação 01	Ter pelo menos 01 (uma) consulta presencial ou remota realizadas por médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 06 (seis) meses.										
Ação 02	Ter pelo menos 01 (um) registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 (seis) meses.										
Ação 03	Ter pelo menos 01 (um) registros simultâneos de peso e altura realizados nos últimos 12 (doze) meses.										
Ação 04	Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, nos últimos 12 (doze) meses.										

10.2.6	Alcançar mensalmente \geq 50 % de desempenho no Indicador de Cuidado à Pessoa com Diabetes na APS	Percentual de pessoas com diabetes acompanhadas na APS.	46%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do E-Sus
Ação 01	Ter pelo menos 01 (uma) consulta presencial ou remota realizadas por médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 06 (seis) meses.										
Ação 02	Ter pelo menos 01 (um) registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 (seis) meses.										
Ação 03	Ter pelo menos 01 (um) registro simultâneos de peso e altura realizado nos últimos 12 (doze) meses.										
Ação 04	Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, nos últimos 12 (doze) meses.										
Ação 05	Ter pelo menos 01 (um) registro de solicitação de hemoglobina glicada realizada ou avaliada, nos últimos 12 (doze) meses.										
Ação 06	Ter pelo menos 01 (uma) avaliação dos pés realizada nos últimos 12 (doze) meses.										
10.2.7	Capacitar, anualmente, 100% de novos profissionais que utilizam o Prontuario Eletronico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária	Percentual de profissionais capacitados	100,00%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418 0050/2562	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação 01	Registrar presença e avaliar aprendizagem										
Ação 02	Ofertar apoio técnico pós-capacitação.										
10.2.8	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS)	Percentual de demandas judiciais atendidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418 0009/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais										
Ação 02	Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.										
10.2.9	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde										
Ação 02	Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP										
Ação 03	Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais										
Ação 04	Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)										
Ação 05	Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais										

10.2.10	Apoiar a execução do Programa Saúde com Agente enquanto houver portaria ministerial vigente, até dezembro de 2029.	Número de programa apoiado.	-	-	-	1	1	Número	0037/2418 009/2570	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Garantir a liberação de preceptores para realização de atividades práticas conforme carga horária estabelecida pelo Ministério da Saúde.										
Ação 02	Garantir a liberação de alunos conforme carga horária estabelecida pelo Ministério da Saúde.										
OBJETIVO N° 10.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 2000 (duas mil) atividades coletivas de promoção a saúde nos polos das Academias da Saúde de Sobral.	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas nos polos de Academia da Saúde.	2608	2024	Número	2000	8000	Número	0037/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde										
Ação 02	Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde										
Ação 03	Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.										
Ação 04	Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde										
Ação 05	Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB										
Ação 06	Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde										
10.3.2	Realizar, anualmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	77,65%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde										
Ação 02	Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde.										
10.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	52	2024	Número	12	48	Número	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com Acessoria de Comunicação

Ação 01	Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.										
Ação 02	Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde.										
OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	97,00%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)										
Ação 02	Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio da Vigilância Nutricional										
Ação 03	Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)										
10.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	61%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)										
Ação 02	Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.										
10.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 90% dos alunos na faixa escolar do Infantil V (Educação Infantil) e dos anos finais do Ensino Fundamental I e do Fundamental II (5º Ano e 9º Ano), das escolas de adesão do PSE do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	63%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral										
Ação 02	Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral										

10.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista com óculos adquiridos	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0004/2418; 2759	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.										
10.4.5	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).										
10.4.6	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	33,35%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.										
10.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).										
10.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2029.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).										
Ação 02	Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.										

10.4.9	Realizar, anualmente, ações de educação em saúde de escovação dental para 90% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas de adesão do PSE	Percentual de participação de crianças de 03 a 10 anos nas ações de educação em saúde	70%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE/Odontologia
Ação 01	Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas										
Ação 02	Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.										
10.4.10	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 90% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 6 a 14 anos com avaliação da saúde bucal realizado.	99,36%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Realizar avaliação da saúde bucal das crianças										
Ação 02	Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças										
Ação 03	Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico										
10.4.11	Implementar ações de conscientização sobre a saúde mental e prevenção de violência em 100% das escolas com adesão ao PSE.	Percentual de escolas de ações de conscientização sobre saúde mental	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Realizar ações de atividades coletivas de promoção à saúde mental nas escolas										
10.4.12	Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	75,15%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do PSE
Ação 01	Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais										
Ação 02	Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB										
OBJETIVO N°10. 5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravo											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

10.5.1	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	97,30%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).										
10.5.2	Alcançar ≥ 70% de desempenho no Indicador de Cuidado Integral à Pessoa Idosa na APS.	Percentual de pessoas idosas acompanhadas na APS.	-	-	-	70%	70%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Ter realizado pelo menos 01 (uma) consulta por profissional médica (o) ou enfermeira (o) presencial ou remota nos últimos 12 meses;										
Ação 02	Ter realizado pelo menos 01 (um) registro simultâneo (no mesmo dia) de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses										
Ação 03	Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, realizadas nos últimos 12 meses;										
Ação 04	Ter registro de 1 (uma) dose da vacina contra influenza realizada nos últimos 12 meses.										
OBJETIVO Nº 10.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.6.1	Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil										
Ação 02	Realizar ação coletiva sobre planejamento reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)										
Ação 03	Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar										
Ação 04	Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB										

10.6.2	Alcançar mensalmente ≥ 50% de desempenho no Indicador de Prevenção do Câncer para mulheres e homens transgênero na APS.	Percentual de mulheres e homens transgênero acompanhadas na APS.	-	-	-	50%	50%	Percentual	0037/2418 0031/2763	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses;										
Ação 02	Ter pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade;										
Ação 03	Ter pelo 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes, mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses;										
Ação 04	Ter registro de pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.										
10.6.3	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	98,35%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais										
Ação 02	Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher										
OBJETIVO N° 10.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil e a estratégia municipal do Trevo de Quatro Folhas											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.7.1	Alcançar mensalmente o desempenho ≥ 50% no Indicador de Cuidado na Gestação e Puerpério até dezembro de 2029.	Percentual de gestantes acompanhadas na APS com cumprimento dos protocolos assistenciais.	59%	2024	Proporção	50%	50%	Percentual	0037/2418 0031/2763	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Ter a 1a consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até a 12a semana de gestação.										
Ação 02	Ter pelo menos 07 (sete) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) durante o período da gestação.										
Ação 03	Ter pelo menos 07 (sete) registro de aferição de pressão arterial realizados durante o período da gestação										
Ação 04	Ter pelo menos 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação.										
Ação 05	Ter pelo menos 03 (três) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, após a primeira consulta do pré-natal										
Ação 06	Ter vacina acelular contra difteria, tétano, coqueluche (dTpa) registrada a partir da 20a semana de cada gestação.										
Ação 07	Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no 1o trimestre de cada gestação.										
Ação 08	Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no 3o trimestre de cada gestação.										

Ação 09	Ter pelo menos 01 (um) registro de consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o) durante o puerpério.											
Ação 10	Ter pelo menos 01 (uma) visita domiciliar realizada por ACS/TACS durante o puerpério.											
Ação 11	Ter pelo menos 01 (uma) atividade em saúde bucal realizada por cirurgiã(ão) dentista ou técnica(o) de saúde bucal durante o período da gestação.											
Ação 12	Ter pelo menos 01 (uma) visita domiciliar realizada por ACS/TACS durante o puerpério.											
10.7.2	Garantir a participação de no mínimo 30% das parcerias em pelo menos uma consulta de pré-natal das gestantes cadastradas e acompanhadas pela atenção primária.	Percentual de parcerias em consultas de pré-natal	-	-	-	30%	30%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação 01	Disponibilizar consultas em horários acessíveis para as parcerias											
Ação 02	Implementar ações que incentivem a presença das parcerias nas consultas de pré-natal											
10.7.3	Realizar atendimento odontológico com tratamento concluído para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2029.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	66%	2024	Proporção	60%	60%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação 01	Realizar atendimento odontológico para mulheres, durante o período gestacional											
Ação 02	Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do relatório do e-SUS.											
10.7.4	Manter anualmente, no máximo uma ocorrência de óbito materno direto em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde	
Ação 01	Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal											
Ação 02	Atualizar o protocolo de pré-natal											
Ação 03	Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral											
Ação 04	Compartilhar com os Centros de Saúde da Família (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.											
Ação 05	Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.											
Ação 06	Realizar reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.											
Ação 07	Acompanhar gestantes usuárias de substâncias psicoativas, a fim de minimizar agravos à gestação.											
Ação 08	Garantir que 100% dos Centros de Saúde da Família recebam uma carta com Recomendações de melhorias, em relação aos óbitos maternos ocorridos nos territórios, com o intuito de qualificar da assistência ofertada.											

10.7.5	Acompanhar 100% das gestantes usuárias de substâncias ilícitas sinalizadas pelo CSF ou equipamentos sociais, até dezembro de 2029.	Percentual de gestantes usuárias de substâncias ilícitas acompanhadas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2418 0031/ 2563	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Promover a comunicação efetiva entre o CFS e a estratégia Trevo										
Ação 02	Identificar precocemente este perfil de gestante para garantir o acompanhamento integral pela rede										
10.7.6	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 100% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2029.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	100%	2024	Proporção	100%	100%	Proporção	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família										
Ação 02	Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS										
Ação 03	Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos exames para Sífilis e HIV.										
Ação 04	Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Sífilis e HIV.										
Ação 05	Monitorar a certificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Sífilis e HIV										
10.7.7	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C										
Ação 02	Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes cadastradas e acompanhadas pelos CSF										
Ação 03	Busca ativa pela ESF de gestantes cadastradas e acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C										
Ação 04	Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C										
Ação 05	Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados.										
10.7.8	Promover, anualmente, uma formação para ampliação do quadro de mães sociais até dezembro de 2029	Número de mães sociais capacitadas	35,66%	2024	Percentual	1	4	Número	0037/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Ofertar momentos de Educação em saúde para as Mães Sociais										
Ação 02	Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais.										
Ação 03	Aplicar instrumento para avaliação da qualidade da atuação das mães sociais ao final de cada exercício.										
Ação 04	Garantir uma vez ao ano abertura de inscrições e realização de capacitação anual para novas mães sociais, afim de ampliar quadro de mães para o projetos										

10.7.9	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas	97%	2024	Percentual	95%	95%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas.										
Ação 02	Avaliar a caderneta da puérpera por meio de um instrumento específico.										
Ação 03	Avaliar a satisfação das puérperas durante o acompanhamento do pré-natal.										
10.7.10	Promover, anualmente, no mínimo vinte atividades educativas nas maternidades da SCMS, HRN e HMEP.	Número de atividades educativas realizadas nas maternidades	-	-	-	20	80	Número	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Realizar momentos educativos com gestantes e puérperas visando prevenir complicações e orientar a cerca da saúde materno-infantil.										
10.7.11	Reativar em no mínimo 80% dos territórios grupos de planejamento familiar.	Percentual de grupos de planejamento familiar reativados.	-	-	-	80%	80%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Manter encontros mensais .										
Ação 02	Promover rodas para esclarecer métodos contraceptivos.										
Ação 03	Ofertar apoio técnico para garantir completude referente a laqueadura.										
10.7.12	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	90%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas.										
Ação 02	Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas.										
Ação 03	Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais .										
10.7.13	Garantir, anualmente, kit bebê para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

		Folhas com kit gestante garantido										
Ação 01	Ofertar kit bebê dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.											
Ação 02	Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit bebê em quantidade suficiente.											
10.7.14	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos, por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação 01	Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.											
Ação 02	Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas.											
Ação 03	Acompanhar diariamente no domicílio os RN consonantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.											
OBJETIVO N°10. 8 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente												
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias	
			Valor	Ano	Unidade de Medida							
10.8.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI).	Percentual de adolescentes acompanhados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação 01	Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis											
Ação 02	Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência											
Ação 03	Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas.											
Ação 04	Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos											
Ação 05	Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's											
Ação 06	Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos.											
Ação 07	Garantir a manutenção dos articuladores											
12.8.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	1	2024	Número	1	4	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo	

Ação 01	Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente											
Ação 02	Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente.											
Ação 03	Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.											
10.8.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do Projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	80%	2024	Número	80	320	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo	
Ação 01	Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.											
Ação 02	Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais											
Ação 03	Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município											
Ação 04	Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações											
10.8.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 10% do total de gestações de mulheres de Sobral	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	7,24%	2024	Proporção	10%	10%	Proporção	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo	
Ação 01	Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.											
Ação 02	Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência											
10.8.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2029.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo	
Ação 01	Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas											
Ação 02	Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Mandacaru											
Ação 03	Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Mandacaru											
Ação 04	Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Mandacaru											
10.8.6	Realizar, anualmente, no mínimo 50 atendimentos pelo disk amamentação, por meio de visita domiciliar	Número de atendimentos realizados pelo disk amamentação	-	-	-	50	200	Número	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo	
Ação 01	Definir fluxo por meio do NAC a fim de garantir o atendimento remoto e busca ativa da população de forma facilitada											
Ação 02	Divulgar o disk amamentação em grupos de gestante, consultas pré-natais e mídias sociais.											
Ação 03	Identificar precocemente a necessidade de apoio pelo CSF.											

OBJETIVO Nº 10.9 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.9.1	Manter a taxa de mortalidade infantil em no mínimo 9%, buscando anualmente a redução dessa taxa.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	12,09%	2024	Taxa	9	9	Taxa	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência do Trevo
Ação 01	Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil										
Ação 02	Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.										
Ação 03	Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.										
Ação 04	Realizar anualmente a Semana Municipal de Prevenção a Prematuridade.										
Ação 05	Realizar auditoria nos prontuários de puericultura realizados nos CSF.										
Ação 06	Realizar mensalmente reuniões do Comitê de Mortalidade Materna, perinatal e infantil.										
Ação 07	Acompanhar gestantes usuárias de substâncias psicoativas, a fim de minimizar partos prematuros.										
Ação 08	Garantir que 100% dos Centros de Saúde da Família recebam uma carta com Recomendações de melhorias, em relação aos óbitos infantis e neonatais ocorridos nos territórios, com o intuito de qualificar a assistência ofertada.										
Ação 09	Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pre-natal e puericultura.										
Ação 10	Atualizar o protocolo de puericultura.										
10.9.2	Alcançar mensalmente ≥ 50% de desempenho no Indicador de Cuidado no Desenvolvimento Infantil assegurando acompanhamento sistemático, qualificado e integral das crianças de 0 a 2 anos.	Percentual de crianças acompanhadas com cumprimento dos protocolos assistenciais.	75,40%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Ter a 1ª consulta presencial realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida.										
Ação 02	Ter pelo menos 09 (nove) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) até dois anos de vida.										
Ação 03	Ter pelo menos 09 (nove) registros simultâneos de peso e altura até os dois anos de vida.										
Ação 04	Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, sendo a primeira até os primeiros 30 (trinta) dias de vida e a segunda até os 06 (seis) meses de vida.										
Ação 05	Ter vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, pneumocócica, registradas com todas as doses recomendadas.										

10.9.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1	2024	Número	1	4	Número	0037/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno										
Ação 02	Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno										
Ação 03	Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF										
10.9.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva	63,51%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais										
Ação 02	Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva										
Ação 03	Realizar o registro adequado das ações coletivas										
OBJETIVO N°10. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da atenção primária e especializada à saúde.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.10.1	Manter, anualmente, 100% dos Centros de Saúde da Família com equipe de saúde bucal (eSB)	Percentual de Centros de Saúde da Família com Equipe de Saúde Bucal.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação 01	Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.										
Ação 02	Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.										
10.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção e promoção em saúde bucal em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSFs com ações realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar ações coletivas para prevenção e promoção à saúde bucal nos CSF										

10.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 70% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100%	2024	Percentual	70%	70%	Percentual	0037/2418 0037/2761	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.										
10..10.4	Adquirir, anualmente, escova e creme dental para atender no mínimo 80% dos alunos da educação infantil, fundamental I e II.	Percentual de alunos que receberam escova e creme dental	-	--	-	80%	80%	Percentual	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária (APS) / Gerência do PSE em parceria com a Saúde Bucal e a Assistência.
Ação 01	Assegurar aquisição de escova e creme dental para distribuição aos alunos da educação infantil, fundamental I e II.										
10.10.5	Realizar mensalmente no mínimo 150 procedimentos Periodontais no CEO Municipal	Número de procedimentos Periodontais realizados	-	-	-	1800	7200	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal
Ação 01	Realizar procedimentos Periodontais especializados nos pacientes referenciados pelas ESB do município										
10.10.6	Realizar mensalmente no mínimo 95 procedimentos Endodônticos no CEO municipal	Número de procedimentos Endodônticos realizados	-	-	-	1140	4560	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal
Ação 01	Realizar procedimentos Endodônticos especializados nos pacientes referenciados pelas ESB do município										
10.10.7	Realizar mensalmente no mínimo 170 procedimentos de Cirurgia Oral no CEO municipal	Número de procedimentos de Cirurgia Oral realizado	-	-	-	2040	8160	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal
Ação 01	Realizar procedimentos de Cirurgia Oral especializados nos pacientes referenciados pelas ESB do município										
10.10.8	Realizar mensalmente no mínimo 190 procedimentos Básicos no CEO municipal	Número de procedimentos Básicos realizados	-	-	-	2280	9120	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal
Ação 01	Realizar procedimentos Básicos nos pacientes referenciados pelas ESB do município										

10.10.9	Abrir um Serviço de Cirurgia Buco Maxilo Facial (CBMF) Hospitalar, até dezembro de 2027.	Número de serviço implantado	-	-	-	1	1	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal em parceria com o HMEP
Ação 01	Estruturar junto a unidade hospitalar o Serviço de Cirurgia Buco Maxilo Facial (CBMF).										
Ação 02	Garantir profissionais para atuar no serviço de CBMF, viabilizando o atendimento a população.										
Ação 03	Garantir materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento dos serviços ofertados no CBMF.										
10.10.10	Implantar o serviço de assistência aos pacientes com fissuras Lábio-Palatina, garantindo acesso na integralidade da assistência a no mínimo 80% dos pacientes identificados, até dezembro de 2026	Serviço de assistência aos pacientes com fissuras Lábio-Palatina implantado	-	-	-	1	1	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal em parceria com Smile Train Brasil e Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Ação 01	Estruturar o serviço de ortodontia/ortopedia no CEO Municipal.										
Ação 02	Garantir profissionais para atuar no serviço de assistência aos pacientes com fissuras Lábio-Palatina, viabilizando o atendimento a população.										
Ação 03	Garantir materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço no CEO.										
10.10.11	Implantar o serviço municipal de assistência ao paciente com dor orofacial e disfunção temporo mandibular (DTM), até dezembro 2027.	Número de serviço implantado	-	-	-	1	1	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal em parceria com NEPDOR (UFC)
Ação 01	Estruturar o serviço de assistência ao paciente com dor orofacial e disfunção temporo mandibular no CEO Municipal.										
Ação 02	Garantir profissionais para atuar no serviço de assistência ao paciente com dor orofacial e disfunção temporo mandibular, viabilizando o atendimento a população.										
Ação 03	Garantir materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço no CEO.										
10.10.13	Implantar um serviço de Home Care Odontológico no Município, até dezembro de 2029	Número de serviço implantado	-	-	-	1	1	Número	0037/2418 0037/2761	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Celula Especializada em Saúde Bucal
Ação 01	Viabilizar veículo para transporte do Home Care Odontológico (equipe e equipamento).										
Ação 02	Garantir profissionais para atuar no Home Care Odontológico.										
Ação 03	Garantir materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço.										

OBJETIVO Nº 10.11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.11.1	Manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2029	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação 01 Garantir a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes aos serviços da Estratégia saúde da família

Ação 02 Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.

OBJETIVO Nº 10.12 - Fortalecer ações para promoção e atenção a saúde mental na Atenção Primária a Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.12.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	99%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação 01 Fomentar atividades coletivas e grupos terapêuticos para prevenção e promoção da saúde mental.

Ação 02 Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF

Ação 03 Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF

Ação 04 Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

10.12.2	Manter a equipe do Consultório na Rua (eCR) na Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2029	Número de Consultório de Rua implantado	-	-	-	1	1	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	---	---	---	---	---	---	---	--------	-----------	---------------------	---

Ação 01 Garantir 80% do cadastramento da população em situação de rua.

Ação 02 Garantir a completude das categorias profissionais do consultório na rua conforme portaria vigente.

Ação 03 Realizar o registro adequado das ações e atendimentos no e-SUS-AB

OBJETIVO Nº 10.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação 01 Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.

Ação 02 Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.

Ação 03 Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.

10.13.2	Realizar mensalmente, no mínimo, 30 atividades coletivas de práticas corporais enquanto a portaria estiver vigente , em no mínimo, 50% dos Centros de saúde da família	Número de atividades coletivas de práticas corporais	-	-	-	360	1440	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	--	---	---	---	-----	------	--------	-----------	---------------------	---

Ação 01 Assegurar realização das praticas corporais e atividades físicas nos centros de saúde da familia.

OBJETIVO Nº 10.14 – Fortalecer o desempenho das Equipes Multiprofissionais

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.14.1	Ampliar as equipes Multiprofissionais em no mínimo 5 equipes para aumentar a cobertura assistencial até dezembro de 2029.	Número de equipes Multiprofissionais ampliadas	-	-	-	2	5	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS) / Gerência das equipes multiprofissionais

Ação 01 Manter no mínimo 90% da cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais.

Ação 02 Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.

Ação 03 Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais

Ação 04 Assegurar a completude das equipes conforme carga horária e categorias profissionais estabelecidas

10.14.2	Realizar, quadrimestralmente, no mínimo 100 atividades coletivas pela equipe multiprofissional estratégica.	Número de atividades coletivas pela e-Multi estratégica	-	-	-	300	1200	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência das equipes multiprofissionais
Ação 01	Assegurar a realização de atividades coletivas nos territórios de abrangência da e-Multi.										
Ação 02	Realizar atividades coletivas intersetoriais.										
10.14.3	Realizar, quadrimestralmente, no mínimo 360 atividades coletivas pela equipe multiprofissional ampliada	Número de atividades coletivas pela e-Multi estratégica	-	-	-	1080	4.320	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência das equipes multiprofissionais
Ação 01	Assegurar a realização de atividades coletivas nos territórios de abrangência da e-Multi.										
Ação 02	Realizar atividades coletivas intersetoriais.										
10.14.4	Realizar quadrimestralmente, no mínimo, 1000 atendimentos individuais pela equipe multiprofissional ampliada.	Número de atendimentos individuais pela e-Multi ampliada	-	-	-	3000	3000	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência das equipes multiprofissionais
Ação 01	Realizar o acompanhamento individual da população dos territórios de abrangência da e-Multi.										
Ação 02	Assegurar acompanhamento para pacientes que necessitam do atendimento continuado.										
10.14.5	Realizar quadrimestralmente, no mínimo, 250 atendimentos individuais pela equipe multiprofissional estratégica.	Número de atendimentos individuais pela e-Multi estratégica	-	-	-	750	3000	Número	0037/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Gerência das equipes multiprofissionais
Ação 01	Realizar o acompanhamento individual da população dos territórios de abrangência da e-Multi.										
Ação 02	Assegurar acompanhamento para pacientes que necessitam do atendimento continuado.										
DIRETRIZ Nº 11 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar											
OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

11.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	12	2024	Número	12	48	Número	0037/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.										
11.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.										
Ação 02	Monitorar os custos da upa, a partir dos dados inseridos no Apurasus.										
11.1.3	Realizar, mensalmente, em 95% dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, a classificação de risco.	Percentual de pacientes com classificação de risco	-	-	-	95%	95%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar auditorias semanais nas fichas de atendimento para identificar e corrigir falhas na classificação, e realizar treinamentos periódicos com equipe médica para que estes não realizem atendimentos sem classificação de risco										
11.1.4	Atingir, diariamente, no mínimo 185 atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobral.	Número de atendimentos realizados	-	-	-	66.600	266.400	Número	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Ampliar a visibilidade e confiança da população nos serviços da UPA, promovendo aumento da procura espontânea por meio da divulgação ativa da estrutura, resolutividade e acolhimento da unidade.										
11.1.5	Reduzir para menos de 60% as transferências realizadas após 24h do paciente em observação.	Percentual de transferências realizadas	-	-	-	59%	59%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Designar enfermeiro de referência por plantão para acompanhar casos críticos e acionar suporte médico/assistencial para antecipar a estabilização e a regulação. Além de fortalecer parcerias com os hospitais de referência, para que estes visualizem os perfis em tempo hábil.										

11.1.6	Manter 100% de efetivação das referências no sistema de regulação (FASTMEDIC).	Percentual de referências efetivadas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Reforçar o preenchimento correto e ágil de dados clínicos no sistema de regulação (FASTMEDIC);										
Ação 02	Promover alinhamento semanal entre médicos e equipe de enfermagem sobre critérios de referência e documentação necessária para garantir que todas as solicitações sejam aceitas e concluídas.										
11.1.7	Manter mensalmente o nível de satisfação dos usuários em no mínimo 90%.	Percentual de satisfação dos usuários	-	-	-	90%	90%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Implantar o “Acolhimento Humanizado Itinerante” – profissional de referência que circula nos setores para escuta ativa, acolhimento das demandas e identificação precoce de insatisfações; além disso, divulgar os elogios recebidos mensalmente com a equipe para reforço positivo.										
11.1.8	Analisar, mensalmente, 100% dos óbitos na comissão de revisão de óbitos	Percentual de óbitos revisados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Agendar reuniões mensais da Comissão de Revisão de Óbitos, com participação multiprofissional; sistematizar formulário de análise de causa básica e evitabilidade, e garantir a elaboração de plano de ação quando identificada falha assistencial ou de processo.										
11.1.9	Realizar, mensalmente, uma educação permanente com os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobral.	Número de educação permanente realizada	-	-	-	12	48	Número	0037/2384	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Incluir o cronograma de Educação Permanente no planejamento mensal da coordenação de enfermagem; definir um tema prioritário com base em indicadores da UPA e convidar facilitadores internos ou externos para cada encontro. Utilizar metodologias ativas (casos clínicos, simulações, rodas de conversa).										
OBJETIVO Nº11. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Municipal Estevam Ponte.	Percentual de serviços ativos no Hospital Dr. Estevam	100,00%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação 01	Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Municipal Estevam Ponte										
Ação 02	Manter disponíveis vagas de exames de imagem para a macro.										
11.2.2	Ampliar em 15% o acesso dos moradores de Sobral a cirurgias eletivas de média e alta complexidade, no Hospital Municipal Estevam Ponte até dezembro de 2029.	Percentual de cirurgias eletivas de média e alta complexidade realizadas	229,88%	2024	Percentual	15%	15%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.										
Ação 02	Executar as cirurgias federais conforme cronograma elaborado pelo serviço.										
11.2.3	Garantir, anualmente, a oferta de 19 (dezenove) leitos de clínica médica no Hospital Municipal Estevam Ponte, para regulação.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	20	2024	Número	19	76	Número	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Qualificar o núcleo interno de regulação.										
Ação 02	Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.										
Ação 03	Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde.										
Ação 04	Realizar educação permanente com os profissionais.										
Ação 05	Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais.										
Ação 06	Manter minimamente 80% de ocupação dos leitos de clínica médica.										
11.2.4	Garantir, mensalmente, o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2029.	Número de meses com rede de gases medicinais mantidos.	12	2024	Número	12	48	Número	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento.										
Ação 02	Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no Hospital Municipal Estevam Ponte.										
Ação 03	Contratar empresa especializada no fornecimento de ar medicinal para atender os pacientes internados no Hospital Municipal Estevam Ponte.										
Ação 04	Contratar empresa especializada no fornecimento de compressor de vácuo para atender os pacientes internados no Hospital Municipal Estevam Ponte.										
11.2.5	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Estevam Ponte	Percentual de contratos ativos	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar.										

Ação 02	Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.										
11.2.6	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2029.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.										
11.2.7	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Municipal Estevam Ponte até dezembro de 2029.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.										
11.2.8	Garantir ,quadrimestralmente, a oferta mínima de 5.000 de exames de imagem para o Sistema de Saúde de Sobral incluindo Radiografias, Tomografias, Ultrassonografia, Endoscopias e Colonoscopias.	Numero absoluto de exames	15.425	2024	Número	15.000	60.000	Número	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Atenção Especializada
Ação 01	Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames .										
Ação 02	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.										
Ação 03	Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização de exames.										
Ação 04	Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização de exames .										
Ação 05	Garantir exames RX, TM, USG, Endoscopia, Colonoscopia										
11.2.9	Garantir o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2029.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ação 01	Apoiar na qualificação de profissionais vinculados ao NHE;										
Ação 02	Estimular e acompanhar as atividades de EP para os profissionais do HDE.										

Ação 03	Monitorar a alimentação dos SIS pertinentes aos serviços da atenção hospitalar.										
11.2.10	Detectar, notificar e encerrar através do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2029.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	97%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ação 01	Detectar, notificar e investigar oportunamente qualquer caso ou óbito por doença, agravo ou evento suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC).										
Ação 02	Detectar e investigar os óbitos mal definidos no ambiente hospitalar.										
Ação 03	Analisar o perfil de morbimortalidade, valendo-se dos sistemas de informação oficiais disponíveis no hospital.										
Ação 04	Divulgar periodicamente aos gestores e profissionais de saúde as informações produzidas pelo NHE.										
Ação 05	Notificar casos e óbitos por COVID ocorridos em âmbito hospitalar, realizando inclusive notificação negativa.										
Ação 06	Realizar busca ativa nos pacientes internados e atendidos na emergência com suspeita de COVID.										
OBJETIVO N° 11.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	100%	2024	Percentual	85%	85%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.										
Ação 02	Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.										
Ação 03	Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.										
11.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	12	2024	Número	3	12	Número	0037/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral.										

11.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais e/ou externas para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2029.	Número de ações intersetoriais realizadas	32	2024	Número	3	12	Número	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências.										
Ação 02	Realizar parcerias com universidades, escola de saúde para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências.										
11.3.4	Garantir, mensalmente, 100% das ações de acompanhamento de pacientes ostomizados residentes no município de Sobral	Percentual de pacientes acompanhados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.										
Ação 02	Garantir a entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.										
Ação 03	Discussão de casos com a atenção primária.										
Ação 04	Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de Sobral.										
Ação 05	Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.										
11.3.5	Assegurar, mensalmente, atendimento para no mínimo 4 crianças de até 8 meses de idade, que procurarem o Centro de Reabilitação, com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2029.	Número de crianças com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidas	100%	2024	Percentual	48	192	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Assegurar frenectomia para crianças com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada										
11.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2029	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.										

11.3.7	Garantir, quadrimestralmente, 30.000 procedimentos especializados em Fisioterapia Motora e Respiratória para o público adulto e infantil de Sobral.	Número Absoluto de Exames	92.516	2024	Número	90.000	360.000	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de avaliação e no mínimo 15 sessões individuais por paciente admitido, quando necessário.										
Ação 02	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.										
Ação 03	Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização das sessões de fisioterapia;										
Ação 04	Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização das sessões de fisioterapia adulto e infantil.										
11.3.8	Monitorar, mensalmente, percentual mínimo de 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Reabilitação de Sobral.	Percentual de utilização dos serviços ofertados	1	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
Ação 01	Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.										
Ação 02	Garantir a contratação de profissionais especialistas para atendimento das demandas reguladas pelo sistema municipal de saúde.										
Ação 03	Adequar a estrutura do Centro Especializado em Reabilitação para habilitação da categoria Intelectual, até dezembro de 2029										
Ação 04	Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados.										
OBJETIVO N° 11.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infectocontagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS										
11.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	22	2024	Número	6	24	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).										

11.4.3	Ofertar, semestralmente, educação permanente para 100% dos novos profissionais executores de testes rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de profissionais executores treinados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada,
Ação 01	Agendar educação permanente mediante contato da APS.										
Ação 02	Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família										
11.4.4	Ofertar, testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2029, conforme disponibilidade dos testes recebidos pelo MS/SESA.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 0031/2563	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C às gestantes e seus parceiros sexuais.										
Ação 02	Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.										
11.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2029.	Percentual de testes- rápidos ofertados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral durante as ações de promoção e prevenção á saúde.										
Ação 02	Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.										
Ação 03	Assegurar a realização de testes-rápidos para esse público quando houver procura por parte deles										
11.4.6	Garantir, diariamente, coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral solicitada.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação 01	Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.										
Ação 02	Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.										
11.4.7	Garantir, semestralmente, a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral solicitada.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação 01	Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.										

Ação 02	Ofertar diariamente a coleta, para carga viral, dos pacientes com hepatite C diagnosticados e acompanhados no CRIS.											
11.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	15	2024	Número	12	48	Número	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação 01	Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS											
11.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2029.	Numero de UDM funcionantes	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação 01	Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.											
Ação 02	Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial											
Ação 03	Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.											
11.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2029.	Taxa de absenteísmo	9,10%	2024	Percentual	10%	10%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação 01	Controle de faltosos nas consultas de puericultura											
Ação 02	Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde e Trevo											
11.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2029	Percentual da demanda atendida	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação 01	Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.											
Ação 02	Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.											
11.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os 2(dois) laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2029	Numero de laboratórios funcionantes	2	2024	Número	2	2	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação 01	Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.											

Ação 02	Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial										
Ação 03	Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral										
Ação 04	Assegurar funcionamento do laboratório para realização de sorologias de doenças infectocontagiosas e zoonoses.										
OBJETIVO N° 11.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.5.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2029.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.										
Ação 02	Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE										
Ação 03	Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE										
Ação 04	Disponibilizar equipamento móvel para facilitar registro e resgate de prontuário pela equipe do programa.										
Ação 05	Garantir a entrega de insumos para o cuidado das crianças admitidas no programa melhor em casa.										
11.5.2	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384 e 2290; 0009/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais										
Ação 02	Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.										
11.5.3	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	96%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.										
Ação 02	Garantir avaliação médica de todas as solicitações de inclusão de pacientes.										

11.5.4	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de intervenções no quadrimestre realizadas	6	2024	Número	6	24	Número	0037/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.										
Ação 02	Garantir a participação de pacientes e cuidadores nas ações de intervenção psicossocial realizadas em domicílio.										
11.5.5	Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2029.	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sócio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 e 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;										
Ação 02	Pagar Auxílio Sócio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.										
11.5.6	Implementar e operacionalizar soluções de Internet das Coisas (IoT) para monitoramento remoto de 100% dos pacientes do Programa Melhor em Casa, garantindo acompanhamento contínuo e prevenção de complicações de saúde por meio de dispositivos conectados, até dezembro de 2029.	Percentual de pacientes monitorados por IoT	-	-	-	25%	100%	Percentual	0037/2384 e 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Selecionar e definir os dispositivos IoT adequados ao perfil clínico (oxímetros, monitores de pressão, glicosímetros, sensores de temperatura, etc.)										
Ação 02	Realizar a integração clínica e dos protocolos de monitoramento inteligente, transformando os dados em ações de cuidados efetivos										
Ação 03	Realizar capacitação, engajamento e treinamento dos profissionais de saúde do programa melhor em casa para o uso das plataformas e interpretação dos dados										
OBJETIVO Nº11.6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

11.6.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sobral.	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 0031/2763	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência da Saúde da Mulher
Ação 01	Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.										
Ação 02	Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citopatologia do colo uterino dos CFS e demais municípios para o CEM.										
Ação 03	Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados, em até 15 dias, de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs e demais municípios.										
Ação 04	Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais										
11.6.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384 0031/2763	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência da Saúde da Mulher
Ação 01	Alimentar o sistema SISCAN										
Ação 02	Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormal para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.										
Ação 03	Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais										
11.6.3	Ofertar mamografia para 100% das pacientes de 50 a 69 anos e biópsia de mama, reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2029.	Percentual de pacientes com mamografia e biópsia ofertada	1	2024	Número	100%	100%	Percentual	0037/2384 0031/2763	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência da Saúde da Mulher
Ação 01	Adquirir equipamentos para realização de mamografia.										
Ação 02	Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biópsia de mama.										
Ação 03	Contratar recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais										
11.6.4	Implantar e manter o ambulatório de egressos para atendimento de mulheres após o parto, até dezembro de 2029.	Ambulatório de egressos implantado	-	-	-	1	1	Número	0037/2384 0031/2763	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência da Saúde da Mulher
Ação 01	Garantir que as gestantes com indicação para realizar exames UGS Obstétrica com doppler e ou Cardiotocografia semanal sejam realizadas										
Ação 02	Ofertar as gestantes com indicação de acompanhamento semanal que necessitam exames de USG obstétricas com doppler e exames laboratoriais										
Ação 03	Garantir o planejamento familiar e reprodutivo no pós parto										
Ação 04	Assegurar atendimentos as puérperas que tiveram gestação de alto risco com necessidade de acompanhamentos prolongados (DMG gestacional ou prévia, síndromes hipertensivas na gestação, abortamento de repetição.)										
Ação 05	Assegurar métodos contraceptivos longa duração(DIU'S, implantes ou injeções)										
Ação 06	Aquisição de USG de maior qualidade, criação de protocolos operacionais padrão										

Ação 07	Contratação de médicos ginecologistas e obstetras especializados em medicina fetal										
Ação 08	Aumentar a oferta de exames de imagem e laboratoriais										
Ação 09	Avaliar junto a CAF a aquisição de métodos										
11.6.7	Garantir, mensalmente, a oferta de no mínimo 60 exames de ultrassonografia obstétrica com Doppler e morfológica para gestantes de alto risco.	Ultrassonografia obstétrica ofertada	-	-	-	720	2880	Numero	0037/2384 0031/2763	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência da Saúde da Mulher
Ação 01	Contratar médicos gineco-obstetras especialistas em medicina fetal										
Ação 02	Contratar ultrassonografistas treinados em Doppler e avaliação morfológica										

OBJETIVO Nº11.7 - Fortalecer os serviços do Centro de Especialidades Médicas.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.7.1	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	91,92%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.										
Ação 02	Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde										
Ação 03	Garantir aquisição e manutenção de equipamentos apropriados para realização de exames e procedimentos ofertados no CEM.										
Ação 04	Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM										
11.7.2	Estruturar, no mínimo 02 (dois) consultórios para atendimento de Telemedicina no CEM, até dezembro de 2026.	Número de consultórios estruturados para telemedicina	-	-	-	2	2	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Garantir equipamentos necessários aos atendimentos de telessaúde.										
Ação 02	Garantir profissionais qualificados para atendimentos por meio de telessaúde.										
11.7.3	Garantir, mensalmente, no mínimo 200 atendimentos de telemedicina para neuropediatria.	Número de atendimentos de telemedicina	-	-	-	2400	9600	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Contratar profissional de nível técnico com conhecimento em informática										

11.7.4	Garantir a realização de 100% das biópsias de próstata reguladas no CEM, até dezembro de 2029.	Percentual de biópsias realizadas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Mapear a demanda dos pacientes e agendar o procedimento com médico										
Ação 02	Assegurar o procedimentos para os pacientes que estão solicitados no sistema de regulação										
11.7.5	Garantir, mensalmente, no mínimo 80 atendimentos realizados por médico endocrinologista.	Número de atendimentos realizados com endocrinologista	-	-	-	960	3840	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01 -	Contratar no mínimo 1 médico endocrinologista										
11.7.6	Garantir, mensalmente, no mínimo 80 atendimentos realizados por médico neurologista	Número de atendimentos realizados com neurologista	-	-	-	960	3840	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Contratar no mínimo 1 médico neurologista										
11.7.7	Garantir, mensalmente, no mínimo 80 atendimentos realizados por médico urologista para consultas e procedimentos	Número de atendimentos realizados com urologista	-	-	-	960	3840	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Manter dois médicos urologistas realizando atendimentos e procedimentos no CEM.										
11.7.8	Garantir, mensalmente, no mínimo 80 atendimentos realizados por médico reumatologista	Número de atendimentos realizados com reumatologista	-	-	-	960	3840	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Ampliar o número de atendimentos realizados pelo medico reumatologista contratado										
11.7.9	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2029	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	-	-	25%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Adquirir e instalar equipamentos de informática										
Ação 02	Treinar profissionais para manuseio do sistema.										
11.7.10	Realizar, quadrimestralmente, 100 (cem) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	304	2024	Número	300	1.200	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada / Gerência do CEM
Ação 01	Aquisição de instrumental cirúrgico										
Ação 02	Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM										

Ação 03	Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos										
Ação 04	Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM										
DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 12.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral (RAISM)											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.1.1	Acompanhar e viabilizar a execução da obra de construção da sede para o Centro de Atenção Psicossocial tipo III, em conformidade com a Portaria 088 de 23 de setembro de 2011, RAPS/CAPS, até dezembro de 2029.	Número de CAPS III construído	-	-	-	1	1	Proporção	0037/2384, 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação 01	Construir projeto técnico para implantação do CAPS III;										
Ação 02	Apresentar solicitação de construção do CAPS III junto ao Conselho Municipal de Saúde.										
Ação 03	Apresentar solicitação de construção do CAPS III junto a Comissão Intergestora Bipartite.										
Ação 04	Solicitar início do processo de licitação para obra de construção do CAPS III.										
Ação 05	Solicitar recurso de implantação para o CAPS III junto ao MS, via Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).										
Ação 06	Solicitar início do processo de licitação para aquisição dos mobiliários e equipamentos para o CAPS III.										
Ação 07	Garantir processo seletivo para contratação de equipe multiprofissional para atuação no CAPS III com formação e experiência em saúde mental.										
Ação 08	Habilitar o CAPS III junto ao MS, via SAIPS.										
12.1.2	Manter o serviço residencial terapêutico Lar Renascer tipo II, até dezembro 2029.	Número de serviço habilitado	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir estrutura física adequada de acordo com a necessidade do serviço residencial terapêutico tipo II;										
Ação 02	Ampliar equipe multiprofissional, caso necessário, para atuação no serviço residencial terapêutico conforme necessidade;										
12.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas, Francisco Hélio Soares, tipo II, conforme	Percentual de atendimentos realizados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD

	previsto na Portaria N° 336 de 2002.											
Ação 01	Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde, comunicar e articular junto ao matriciador do território.											
Ação 02	Garantir equipe mínima conforme a Portaria 336 de 2002 para acolhimento dos usuários do CAPS AD e ampliar conforme necessidade.											
12.1.4	Garantir o acompanhamento de 100% dos usuários dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, conforme a Portaria 336 de 2002.	Percentual de usuários acompanhados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD	
Ação 01	Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município											
Ação 02	Realizar ações de participação e controle social											
Ação 03	Realizar ações de reabilitação psicossocial											
Ação 04	Realizar os atendimentos individuais pela equipe multiprofissional (psicologia, psiquiatria, profissional de educação física, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, serviço social, enfermagem, farmacêutico, médico clínico).											
Ação 05	Realizar atendimentos grupais pela equipe multiprofissional (artesanato, psicologia, psiquiatria, profissional de educação física, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, serviço social, enfermagem, farmacêutico, médico clínico).											
12.1.5	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial II, Damião Ximenes Lopes, com transtornos mentais conforme previsto na Portaria N° 336 de 2002.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.	
Ação 01	Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde, comunicar e articular junto ao matriciador do território.											
Ação 02	Garantir equipe mínima conforme a Portaria 336 de 2002 para acolhimento dos usuários do CAPS II Damião Ximenes Lopes e ampliar conforme necessidade.											
12.1.6	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil tipo II, Aquarela, conforme previsto na Portaria N° 336 de 2002.	Percentual de atendimentos aos usuários	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPSi	
Ação 01	Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde, comunicar e articular junto ao matriciador do território.											
Ação 02	Garantir equipe mínima conforme a Portaria 336 de 2002 para acolhimento dos usuários do CAPS Infantojuvenil e ampliar conforme necessidade.											

12.1.7	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento dos pacientes ativos com transtorno grave e persistente com alto risco, nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, conforme Portaria nº 3088/2011.	Percentual de pessoas acompanhadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
Ação 01	Promover ações de atenção a crise para redução do sofrimento mental										
Ação 02	Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.										
Ação 03	Garantir ação intrasetorial entre os CAPSs e Hospital Municipal Estevam Ponte para articular os Projetos Terapêuticos singulares dos pacientes internados nos Leitos de Saúde Mental do HMEP										
12.1.8	Promover, anualmente, no mínimo 80 ações com os temas alusivos à saúde mental.	Ações alusivos à saúde mental	88	2024	Número	80	320	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas.										
Ação 02	Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo										
Ação 03	Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial										
Ação 04	Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental										
Ação 05	Realizar ações antipunitivistas, antimanicomiais, antitransfóbicas, antimachistas, e antirracistas.										
12.1.9	Garantir, anualmente, 80% da equipe mínima para atuar no Serviço de Atenção e Prevenção ao Suicídio (NAPS)	Garantia da equipe mínima da NAPS	-	-	-	80%	80%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Manter a contratação da equipe mínima para atuar na NAPS (4 profissionais)										
Ação 02	Monitorar os indicadores da Portaria municipal sobre as ações de atenção e prevenção ao suicídio (Portaria nº 60 de agosto de 2016).										
Ação 03	Realizar autópsia psicossocial dos óbitos por suicídio do município de Sobral.										
Ação 04	Garantir transporte para o deslocamento da equipe.										
Ação 05	Garantir consultoria para os profissionais que atuam na NAPS.										
12.1.10	Garantir, mensalmente, a avaliação de 80% de atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio	Percentual de casos notificados	85,44%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio.										
Ação 02	Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio.										
Ação 03	Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.										

12.1.11	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS)	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II, CAPS AD e CAPS i com Equipes de Atenção Básica.	100%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.										
Ação 02	Manter na agenda do CAPS II, Caps i e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família.										
Ação 03	Garantir equipe mínima nos CAPSs conforme a portaria nº 336 de 2002 para a realização dos matriciamentos nos Centros de Saúde da Família.										
12.1.12	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte quanto ao tempo de permanência, de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012.	Percentual de internações Psiquiátrica	85,41%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2384,	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ação 01	Elaboração e articulação do projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.										
12.1.13	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3	2024	Número	4	4	Número	0037/2384,	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Garantir a qualidade, valor nutricional e diversidade dos gêneros alimentícios fornecidos nas unidades de saúde.										
12.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;										
Ação 02	Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade de Acolhimento, conforme previsto na portaria nº 336 de 2002 e ampliar conforme necessidade.										
Ação 03	Assegurar a articulação do cuidado dos usuários acolhidos, junto ao CAPS AD										
Ação 04	Garantir transporte para o deslocamento dos usuários acolhidos e da equipe.										
Ação 05	Viabilizar manutenção predial e bens permanentes.										

12.1.15	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS tipo II, Damião Ximenes Lopes.	Percentual de atividades realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II										
Ação 02	Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do CAPS II, prevista na portaria 336 de 2002 e ampliar conforme necessidade.										
Ação 03	Viabilizar manutenção predial e de bens permanentes.										
12.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD tipo II, Francisco Hélio Soares.	Percentual de atividades realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.										
Ação 02	Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do CAPS AD prevista na portaria 336 de 2002 e ampliar conforme necessidade										
Ação 03	Viabilizar manutenção predial e de bens permanentes.										
Ação 04	Garantir transporte para o deslocamento dos usuários acolhidos e da equipe.										
Ação 05	Garantir insumos para ações de redução de danos.										
Ação 06	Apoiar a APS nas ações de descentralização do tratamento de tabagismo.										
12.1.17	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades do Serviço Residencial Terapêutico tipo II Lar Renascer.	Percentual de atividades realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.										
Ação 02	Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do SRT Lar Renascer, prevista na portaria 336 de 2002 e ampliar conforme necessidade.										
Ação 03	Viabilizar manutenção predial e de bens permanentes.										
12.1.18	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi II Aquarela.	Percentual de atividades realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS i.										
Ação 02	Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do CAPSi prevista na portaria 336 de 2002 e ampliar conforme necessidade.										
Ação 03	Viabilizar manutenção predial e de bens permanentes.										
12.1.19	Garantir profissionais para consolidar a arte como recurso terapeutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2029	Número de profissionais contratados	-	-	-	1	04	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial

Ação 01	Realizar processo seletivo para contratação de oficinairo, musicoterapeuta e arteterapeuta										
Ação 02	Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte										
12.1.20	Garantir, mensalmente, no mínimo, 8 ações da Banda Tons e Ritmos.	Número de ações realizadas	-	-	-	96	384	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Garantir a participação dos profissionais dos equipamentos da rede de atenção integral à saúde mental nas ações da banda tons e ritmos										
Ação 02	Garantir os recursos materiais para a execução das atividades da banda										
Ação 03	Assegurar transporte para deslocamento da equipe e equipamentos										
12.1.21	Garantir, no mínimo, 4 atividades coletivas semanais nos CAPS voltadas à convivência, com participação de diferentes perfis de usuários.	Número de atividades realizadas	-	-	-	192	768	Número	0037/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação 01	Promover oficinas de arte, música, culinária, esportes, jardinagem, entre outras.										
Ação 02	Realizar grupos de convivência temáticos. Isso envolve garantir a estrutura de um centro de convivência que comporte essas atividades.										
Ação 03	Promover encontros comemorativos, rodas culturais e eventos comunitários.										

OBJETIVO Nº 12.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.2.1	Realizar, anualmente, duas formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral	Número de formações em redução de danos realizadas	10	2024	Número	2	8	Número	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial / Gerência do CAPS AD e Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

Ação 01 Fortalecer as parcerias com a ESPVS e PSE para realização das ações de redução de danos.

Ação 02 Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.

Ação 03 Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais.

Ação 04 Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.

12.2.2	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2029	Número de programa mantido	1	2024	Número	1	1	Número	0037/2384	Sem custos direto	Coordenadoria da Atenção Psicossocial / CAPS AD e Seplag.
--------	---	----------------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------	-------------------	---

Ação 01 Garantir profissionais para manutenção do Programa de Reinserção Social.

DIRETRIZ Nº 13 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% dos medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos solicitados pelos serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos.	86%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0037/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação 01 Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos

Ação 02	Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.										
Ação 03	Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.										
13.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2567, 2383, 2385, 2290, 2418	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Estimar a quantidade de oxigênio medicinal gasoso que necessita ser adquirido.										
Ação 02	Realizar licitação para adquirir oxigênio medicinal gasoso.										
Ação 03	Organizar a distribuição logística do oxigênio medicinal gasoso.										
13.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2029.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2567, 2383, 2385, 2290, 2418	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Estimar a quantidade da necessidade de equipamentos a serem locados.										
Ação 02	Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.										
Ação 03	Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.										
13.1.4	Atualizar, instituir e divulgar a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), a cada 2 (dois) anos.	Número de REMUME atualizada, instituída e divulgada	1	2023	Número	0	2	Número	0037/2567	Sem custos direto	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Realizar reuniões com os profissionais da saúde para atualizar a REMUME.										
Ação 02	Divulgar a REMUME atualizada após validação do gestor municipal.										
13.1.5	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica.	Número de oficinas realizadas	4	2024	Número	4	16	Número	0037/2567	Sem custos direto	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.										
13.1.6	Atualizar, anualmente, 100% dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2567	Sem custos direto	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Atualizar POP sobre Aquisição de medicamentos e insumos										
Ação 02	Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos										

Ação 03	Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF										
Ação 04	Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras										
Ação 05	Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos										
Ação 06	Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos										
Ação 07	Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos										
13.1.7	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/2570, 2418,2384	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais.										
Ação 02	Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais.										
Ação 03	Autorizar processos de liberação das demandas judiciais.										
13.1.8	Garantir, anualmente, a entrega dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, para no mínimo 90% dos pacientes autorizados.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais	91,50%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0037/2567, 2383,2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e União aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.										
Ação 02	Atendimento domiciliar para pacientes com necessidades especiais										
13.1.9	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de ampliação da dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	86,67%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0009/2570; 0037 / 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação 01	Manutenção e aquisição de computadores										
Ação 02	Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde										
Ação 03	Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.										

EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 14 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 14.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreviníveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	88,88%	2024	Proporção	100%	100%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Realizar educação permanente para trabalhadores da saúde envolvidos na imunização.										
Ação 02	Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário.										
Ação 03	Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família.										
Ação 04	Orientar a busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.										
Ação 05	Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios Estratégia Saúde da Família.										
Ação 06	Promover ações de vacinação em equipamentos sociais e domicílio .										
Ação 07	Ampliar acesso à salas de vacinas.										
14.1.2	Manter no mínimo 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	99,33%	2024	Proporção	80%	80%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Acompanhar a quantidade de salas de vacinas ativas no CNES.										
Ação 02	Monitorar através dos sistemas oficiais do PNI os dados de vacinação gerados nas salas de vacinas com CNES ativo.										

14.1.3	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	7,19%	2024	Taxa	5%	5%	Taxa	0052 / 2307	Sem custeio direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral nos Centros de Saúde da Família.										
Ação 02	Orientar a busca ativa dos faltosos para segunda dose da vacina SCR.										
14.1.4	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Monitorar a notificação de ESAVI dos Centros de Saúde da Família.										
Ação 02	Realizar EP com os profissionais sobre a identificação e notificação de ESAVI										
OBJETIVO N° 14.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	95,81%%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Mobilizar equipes da APS para identificar sintomáticos respiratórios e realizar busca ativa de contatos de casos novos.										
Ação 02	Promover educação permanente para profissionais de saúde sobre diagnóstico, tratamento e vigilância de contatos de tuberculose.										
Ação 03	Utilizar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para registrar e monitorar os contatos examinados.										
Ação 04	Promover campanhas publicitárias para conscientizar a população sobre a importância do exame de contatos e do tratamento precoce da tuberculose.										

14.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura de casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	74,36%	2024	Proporção	85%	85%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Em parceria com a APS, promover mobilização para identificar SR e realizar exames bacteriológicos oportunos.										
Ação 02	Gerar boletins de acompanhamento mensais, identificando pacientes com risco de abandono.										
Ação 03	Vincular vigilância epidemiológica, atenção básica e assistência social para garantir apoio nutricional, transporte e benefícios sociais aos pacientes.										
14.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti- HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	98,66%	2024	Proporção	85%	85%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Ofertar universalmente e imediatamente o teste anti-HIV a todos os pacientes diagnosticados com tuberculose, conforme recomendação do Ministério da Saúde.										
Ação 02	Realizar busca ativa de casos de tuberculose em grupos de risco, em parceria com APS, Unidade Prisional, Consultório de Rua, entre outros.										
Ação 03	Utilizar o SINAN e outros sistemas de informação para registrar e monitorar os exames anti-HIV realizados em pacientes com tuberculose.										
14.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	91,67%	2024	Proporção	88%	88%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
Ação 01	Mobilizar equipes da APS para identificar sintomas precoces em grupos prioritários, como contatos domiciliares.										
Ação 02	Gerar relatórios trimestrais com filtros por ano de coorte, status de tratamento (cura, abandono, óbito) e classificação operacional.										
Ação 03	Realizar ações educativas em áreas de alta endemicidade, focando na desestigmatização e importância da adesão ao tratamento.										
14.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00%	2024	Proporção	95%	95%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)

Ação 01	Identificar e examinar todos os contatos domiciliares e extradomiciliares de casos novos de hanseníase.										
Ação 02	Utilizar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para registrar e monitorar os contatos examinados.										
14.2.6	Monitorar 100% dos casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2029.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0	2024	Número	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Sem custeio direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares
Ação 01	Garantir que todos os casos de AIDS em menores de 5 anos sejam notificados imediatamente no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).										
Ação 02	Garantir que todas as gestantes sejam testadas para HIV durante o pré-natal, conforme orientações do Ministério da Saúde.										
14.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Garantir que todos os casos de DNCI sejam notificados imediatamente no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).										
Ação 02	Monitorar e registrar no SINAN os casos de DNCI, garantindo que os dados sejam precisos, atualizados e encerrados no prazo.										
14.2.8	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	98,83%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação 01	Garantir que todos os casos suspeitos de dengue e Chikungunya sejam notificados imediatamente no SINAN.										
Ação 02	Monitorar e analisar os dados sobre os casos de Dengue e Chikungunya no SINAN e em outros sistemas de notificação.										
Ação 03	Realizar investigação completa para cada caso notificado, incluindo a identificação de fatores de risco e transmissão.										

14.2.9	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	98,32%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação 01	Promover treinamentos/ sensibilização aos profissionais de saúde sobre a importância da notificação precoce.										
Ação 02	Garantir que todos os casos suspeitos de dengue e Chikungunya sejam notificados imediatamente no SINAN.										
14.2.10	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação 01	Garantir que todos os casos suspeitos de meningite sejam notificados imediatamente no SINAN.										
Ação 02	Utilizar o SINAN para registrar e monitorar os casos de meningite, garantindo que os dados sejam precisos e atualizados.										
Ação 03	Realizar avaliação de risco para identificar possíveis surtos e implementar medidas de prevenção e controle.										
14.2.11	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ª CRES
Ação 01	Garantir que todos os casos suspeitos de sarampo e rubéola sejam notificados imediatamente no SINAN.										
Ação 02	Boletins mensais de busca ativa de doenças exantemáticas nos territórios.										
Ação 03	Manter os profissionais atualizados sobre os protocolos de notificação e tratamento das doenças exantemáticas.										
14.2.12	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	255,2	2024	Taxa	267,2	267,2	Taxa	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação 01	Utilizar o SIM para coletar e analisar dados sobre óbitos por DCNT.										

Ação 02	Implementar programas de prevenção primária e secundária, buscando prevenir as DCNT.										
14.2.13	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	82,34%	2024	Proporção	90%	90%	Proporção	0052 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
Ação 01	Garantir que as Declarações de Óbito (DO) sejam preenchidas corretamente e em tempo hábil .										
Ação 02	Gerar relatórios mensais para monitorar o progresso em relação à meta .										
Ação 03	Em parceria com a APS e os Núcleos Epidemiológicos Hospitalares, garantir o envio da DO para a VIGEP o mais breve possível.										
14.2.14	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	69,49%	2024	Proporção	90%	90%	Proporção	0052 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
Ação 01	Garantir que as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) sejam preenchidas corretamente e em tempo hábil.										
Ação 02	Garantir o envio da DNV para a VIGEP o mais breve possível ,em parceria com a APS e os Núcleos Epidemiológicos Hospitalares										
Ação 03	Gerar relatórios mensais para monitorar o progresso em relação à meta .										
14.2.15	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100%	2024	Proporção	95%	95%	Proporção	0052 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação 01	Utilizar o SIM para registrar e monitorar os óbitos de MIF, garantindo que os dados sejam precisos e atualizados.										
Ação 02	Em parceria com a APS, realizar a investigação dos óbitos de MIF, incluindo coleta de informações sobre causas de morte e fatores de risco.										
14.2.16	Atingir, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,62%	2024	Razão	0,3	0,3	Razão	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 01	Garantir que todos os CSF tenham exames citopatológicos disponíveis e que os profissionais estejam capacitados para realizá-los.										

Ação 02	Realizar campanhas para sensibilizar a população sobre a importância do exame citopatológico na prevenção do câncer do colo do útero.										
Ação 03	Manter os profissionais atualizados sobre os protocolos de rastreamento e tratamento do câncer do colo do útero.										
14.2.17	Atingir a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,33%	2024	Razão	0,3	0,3	Razão	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 01	Garantir que os equipamentos de saúde conheçam o fluxo de encaminhamento para mamografias										
Ação 02	Promover mutirões de realização de mamografia										
Ação 03	Realizar campanhas de sensibilização a mulheres sobre a importância da mamografia na prevenção/ diagnóstico precoce do câncer de mama										
14.2.18	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	97,44%	2024	Proporção	95%	95%	Proporção	0052 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação 01	Garantir que as Declarações de Óbito (DO) sejam preenchidas corretamente e em tempo hábil .										
Ação 02	Análise do caso no Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil para monitorar, analisar e propor medidas de intervenção para reduzir esses óbitos.										
Ação 03	Utilizar o SIM para registrar e monitorar os óbitos infantis e fetais, garantindo que os dados sejam precisos e atualizados.										
14.2.19	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,17%	2024	Percentual	95%	95%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação 01	Utilizar o SIM para registrar e monitorar os óbitos, garantindo que os dados sejam precisos e atualizados.										
Ação 02	Realizar avaliações regulares da qualidade dos dados para garantir que sejam precisos e completos.										
14.2.20	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero da sífilis congênita	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	17,71%	2024	Percentual	16%	16%	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 01	Realizar testagem para sífilis em 100% das gestantes que buscam o serviço de pré-natal, conforme protocolo do Ministério da Saúde.										
Ação 02	Tratar os parceiros sexuais das gestantes diagnosticadas com sífilis de forma concomitante.										
Ação 03	Garantir que todas as gestantes sejam captadas precocemente para o pré-natal, com testagem para sífilis .										

14.2.21	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,61%	2024	Proporção	95%	95%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação 01	Garantir que todos os casos suspeitos de violências interpessoais e autoprovocadas sejam notificados imediatamente.										
Ação 02	Informar dados a Rede de Saúde Mental .										
Ação 03	Sensibilização de profissionais notificadores quanto ao preenchimento correto e completo da ficha.										
14.2.22	Elaborar, anualmente, um informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	1	2024	Número	1	4	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação 01	Utilizar o SIM e o SINAN para coletar e analisar dados sobre mortalidade por causas externas e casos de violência interpessoais e autoprovocadas.										
Ação 02	Elaborar o informativo em um formato acessível e compreensível para a população geral, utilizando linguagem clara e gráficos informativos.										
Ação 03	Realizar análise epidemiológica detalhada dos dados, incluindo distribuição por sexo, idade, localização geográfica e tipo de violência.										
14.2.23	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2029.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	-	-	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação 01	Implementar o comitê com equipe multidisciplinar e intersetorial										
Ação 02	Estabelecer claramente as responsabilidades e competências do Comitê, incluindo a monitoração das ações.										

14.2.24	Monitorar, anualmente, 100% do número de casos novos de sífilis congênita até dezembro de 2029	Percentual de casos de novos de sífilis congênita	18	2024	Número	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 01	Monitoramento via boletim mensal nos CSF										
Ação 02	Utilizar o SINAN para registrar, monitorar e emitir relatório dos casos de sífilis congênita										
14.2.25	Alcançar 95% de preenchimento do campo raça/cor em todos os sistemas municipais de informação (SIM, SINASC e SINAN).	Percentual de preenchimento adequado	-	-	-	95%	95%	Percentual	0052 / 2307	Municipal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 01	Monitorar os Sistemas de Informação SIM, SINASC e SINAN quanto ao preenchimento correto do campo raça/cor										
OBJETIVO Nº 14.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	171,24%	2024	Percentual	95%	95%	Proporção	0052 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).										
Ação 02	Atualizar o georeferenciamento dos pontos de coleta.										
Ação 03	Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).										
Ação 04	Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.										
Ação 05	Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.										
Ação 06	Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.										
Ação 07	Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.										
Ação 08	Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.										
Ação 09	Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.										

14.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.										
Ação 02	Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.										
Ação 03	Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.										
14.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	181,11%	2024	Percentual	85%	85%	Percentual	0052 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.										
Ação 02	Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.										
Ação 03	Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.										
14.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Cadastrar novas áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas										
Ação 02	Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas										
Ação 03	Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas										
14.3.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados nas unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0037/ 2418, 2384, 0052/2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.										
Ação 02	Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.										
Ação 03	Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.										

14.3.6	Monitorar anualmente o plano de ação do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos	Número de Programa implantado	-	-	-	1	1	Número	0052/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Manter Comissão Intersetorial formada;										
Ação 02	Realizar Reuniões Bimestral com a Comissão;										
Ação 03	Solicitar informações aos órgãos competentes acerca dos dados para atendimento as ações contidas no Plano de Ação do VSPEA;										
Ação 04	Acompanhar no Sinan os casos notificados, relacionados com intoxicação exógena por agrotóxico										
Ação 05	Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;										
Ação 06	Mobilizar os representantes da Comissão										
Ação 07	Conduzir momentos das reuniões através de organização da logística do encontro e temas a serem discutivos										
14.3.7	Garantir a manutenção do Programa da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada aos Riscos Decorrentes dos Desastres - VIGIDESASTRE, até dezembro de 2029.	Número de Programa mantido	-	-	-	1	1	Número	0052/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Revisar o Plano de Contingência voltadas para a gestão de riscos associados a emergências em saúde pública de desastres.										
Ação 02	Executar as ações do Plano de Contingência voltadas para a gestão de riscos quando necessário.										
14.3.8	Alimentar 100% da produção dos serviços da vigilância ambiental no BPA.	Percentual de serviços alimentados	-	-		100%	100%	Percentual	0052/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação 01	Garantir profissional para compor equipe da Vigilância em Saúde Ambiental conforme RENASES (Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde)										
Ação 02	Registrar e enviar mensalmente o boletim de produção ambulatorial										
OBJETIVO N° 14.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						

14.4.1	Alcançar anualmente 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	85,63%	2024	Percentual	90%	90%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência
Ação 01	Realizar campanhas de sensibilização nas instituições notificadoras sobre a importância da notificação correta de acidentes de trabalho e doenças e agravos relacionadas ao trabalho.										
Ação 02	Realizar treinamentos regulares para profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento correto desses campos.										
Ação 03	Realizar avaliações regulares para verificar a qualidade dos dados inseridos nos sistemas de informação.										
14.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	100%	2024	Percentual	100%	100%	Proporção	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência
Ação 01	Realizar busca ativa de óbitos decorrentes de acidentes de trabalho em registros nos serviços de saúde.										
Ação 02	Realizar discussões de caso com equipes multidisciplinares para identificar as causas do óbito e propor medidas preventivas.										
Ação 03	Realizar campanha de prevenção de acidentes de trabalho visando evitar óbitos decorrentes de acidentes de trabalho.										
Ação 04	Estabelecer parcerias com o Ministério Público do Trabalho, sindicatos e outras organizações para fortalecer a investigação de óbitos relacionados ao trabalho.										
14.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	100%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência
Ação 01	Realizar busca ativa e investigação dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro a área de abrangência do CEREST										
Ação 02	Garantir que as investigações sejam realizadas de forma ética e respeitosa, priorizando o bem-estar da criança ou adolescente.										
Ação 03	Estabelecer parcerias com escolas, conselhos tutelares, serviços de saúde e outros órgãos para fortalecer a rede de vigilância.										

14.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência
Ação 01	Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST										
Ação 02	Realizar treinamentos regulares para os profissionais responsáveis pelas inspeções, abordando temas como legislação trabalhista, riscos ocupacionais, técnicas de inspeção e elaboração de relatórios.										
14.4.5	Realizar mensalmente no mínimo 06 monitoramentos das unidades notificadoras das DART da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de monitoramento de unidades notificadores de DART na área de abrangência do CEREST.	100%	2024	Percentual	72	288	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência
Ação 01	Elaborar um cronograma mensal com as datas e unidades a serem monitoradas, garantindo uma distribuição equitativa ao longo do mês.										
Ação 02	Identificar as unidades com maior número de notificações ou com maior risco de DART, priorizando-as no cronograma.										
Ação 03	Oferecer capacitação para os profissionais das unidades monitoradas, promovendo a atualização e a disseminação de conhecimentos.										
14.4.6	Promover, anualmente, no mínimo quatro eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	20	2024	Número	4	16	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST
Ação 01	Promover ações de prevenção e promoção da saúde, como vacinação, testes rápidos e orientações sobre hábitos saudáveis.										
Ação 02	Estabelecer parcerias com sindicatos, associações de empregadores, universidades, órgãos públicos e outras organizações para ampliar o alcance dos eventos.										
Ação 03	Promover eventos de qualidade e impacto, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho na sua área de abrangência.										
14.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do CEREST	41	2024	Número	4	16	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST
Ação 01	Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.										
Ação 02	Identificar os principais problemas e desafios enfrentados pelos profissionais de saúde na abordagem dos casos relacionados ao trabalho.										
Ação 03	Elaborar um cronograma anual com as datas e locais das ações de matriciamento, garantindo a distribuição ao longo do ano.										

Ação 04	Realizar visitas às unidades de saúde para discutir casos clínicos e oferecer orientações técnicas com a participação de profissionais de diferentes áreas.										
Ação 05	Utilizar ferramentas de comunicação online para realizar ações de matriciamento à distância nos municípios da área de abrangência, ampliando o alcance e a frequência das ações.										
14.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo três capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das Estratégia de Saúde da Família (ESF)	15	2024	Número	3	12	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde / CEREST
Ação 01	Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.										
Ação 02	Identificar os principais riscos ocupacionais e agravos à saúde relacionados ao trabalho presentes na área de abrangência do CEREST.										
Ação 03	Incentivar a participação dos profissionais de saúde nas capacitações, destacando a importância delas para a melhoria do atendimento aos trabalhadores.										
OBJETIVO Nº 14.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF)	94%	2024	Percentual	82%	82%	Percentual	0052 /2307 0037/2317	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Entregar todos os mapas impressos e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.										
Ação 02	Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada										
Ação 03	Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.										
Ação 04	Monitorar o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município										
14.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2029	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	25%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 /2307 0037/2317	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)

Ação 01	Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação de ferro, vitamina A, dos formulários do SISVAN.										
14.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	1	2024	Numero	1	4	Número	0052 /2307 0037/2317	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável										
Ação 02	Desenvolver atividades nos principais espaços públicos.										
16.5.4	Elaborar e divulgar quadrimestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família (CSF).	Número de relatório semestral divulgado	2	2024	Número	3	12	Número	0052 /2307 0037/2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.										
Ação 02	Implantar na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.										
14.5.5	Elaborar e divulgar relatório quadrimestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A	Número de relatório semestral divulgado	2	2024	Número	3	12	Número	0052 /2307 0037/2317	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.										
Ação 02	Atualizar os profissionais dos CSF sobre processamento dos formulários e a administração da vitamina A										
14.5.6	Reavaliar quadrimestralmente 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE).	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 /2307 0037/2317	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Realizar atualização do protocolo conforme necessidade do município										
Ação 02	Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.										
14.5.7	Acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, em 100% das Unidades básicas de saúde até dezembro de 2029	Percentual de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil acompanhada.	38	2024	Número	100%	100%	Percentual	0052 /2307 0037/2317	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Colaborar com o processo de formação de um tutor da estratégia Amamenta e Alimenta Brasil por Centro de Saúde da Família										

Ação 02	Acompanhar as ações de alimentação e nutrição para crianças menores de 2 anos na Estratégia de Saúde da Família										
14.5.8	Implantar em 100% das Unidades Básicas de Saúde a linha de cuidado para sobrepeso e obesidade até dezembro de 2029	Unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	50%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 /2307 0037/2317	Sem custos direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional) em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação 01	Capacitar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde para implementação da linha de cuidado.										
Ação 02	Acompanhar os pacientes participantes da linha de cuidado										
14.5.9	Monitorar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais.	Percentual de demandas judiciais atendidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 /2307 0037/2317 0009/2570	Municipal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação 01	Colaborar para análise, por meio de parecer técnico, contribuindo para o atendimento de demandas judiciais										
OBJETIVO N° 14.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 90% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	98,10%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação 01	Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo Trypanosoma Cruzi.										
Ação 02	Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo Trypanosoma Cruzi.										
Ação 03	Educação permanente de colaboradores com mobilização social de comunidades.										
14.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2029	Percentual de unidades habitacionais com presença de	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)

		triatomíneos borrifadas.										
Ação 01	Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos.											
14.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	96%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.	
Ação 01	Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos.											
Ação 02	Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas.											
Ação 03	Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações.											
Ação 04	Educação permanente de colaboradores com mobilização social de comunidades.											
14.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do Aedes aegypti.	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	6	2024	Percentual	6	24	Número	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos Públicos	
Ação 01	Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.											
Ação 02	Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.											
Ação 03	Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitrampa.											
Ação 04	Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos.											
Ação 05	Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses.											
Ação 06	Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses.											
Ação 07	Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.											
Ação 08	Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.											
Ação 09	Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias.											

14.6.5	Município infestado: realizar quatro levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.	Número de LIRAA anuais realizadas	4	2024	Número	4	16	Número	0052 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação 01	Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para Aedes aegypti (LIRAA).										
14.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
Ação 01	Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UBV pesada/costal e de efeito residual quando indicado.										
14.6.7	Realizar busca ativa de tracomatossos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	50,63%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação 01	Realizar busca ativa para identificação de tracomatossos nas escolas.										
Ação 02	Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares.										
Ação 03	Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas.										
Ação 04	Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações.										
14.6.8	Realizar inquéritos sorológicos censitários ou amostrais (TR DPP LVC) em 40% da população de cães do município.	Proporção de cães examinados no Teste Rápido (TR) DPP Leishmaniose Visceral Canina (LVC) nos municípios do estado do Ceará	31,36%	2024	Percentual	40%	40%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)

Ação 01	Realizar censo canino para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP.										
Ação 02	Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA.										
Ação 03	Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável.										
Ação 04	Controlar/acompanhar, semestralmente, os animais tratados sob responsabilidade de médico veterinário.										
Ação 05	Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações.										
14.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados , até dezembro de 2029.	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados.	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.
Ação 01	Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais										
Ação 02	Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações										
14.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	82,58%	2024	Percentual	85%	85%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação 01	Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.										
Ação 02	Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente.										
Ação 03	Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN.										
Ação 04	Investigar casos suspeitos de raiva em animais.										
Ação 05	Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação).										
Ação 06	Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos.										
Ação 07	Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural.										
Ação 08	Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações.										
Ação 09	Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações.										
14.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado.	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	488,29%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação 01	Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.										
Ação 02	Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.										
Ação 03	Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.										

OBJETIVO Nº 14.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondentes a vigilância em saúde do trabalhador executadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação 01	Viabilizar a execução das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, em atendimento às necessidades de saúde no território e à execução de ações programadas.										
Ação 02	Garantir o registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória.										
Ação 03	Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS por mês de atendimento.										
Ação 04	Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de inspeção sanitária em saúde do trabalhador realizado pelo CEREST no SIA/SUS por mês de atendimento.										
Ação 05	Realizar discussão de casos pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar.										
Ação 06	Realizar discussão de casos realizada pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção primária a saúde.										
Ação 07	Realizar discussão de casos realizadas pelo CEREST no quadrimestre com equipes de urgência e emergência.										
Ação 08	Garantir estrutura adequada para realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador.										
Ação 09	Monitorar quadrimestralmente os indicadores preconizados na Nota informativa nº 61/2018 realizado pelo CEREST.										
Ação 10	Realizar atividades de educação permanentes sobre saúde do trabalhador para os profissionais de saúde no quadrimestre.										
14.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
Ação 01	Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde ou em situação emergencial de risco a população.										
Ação 02	Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde.										
14.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das IST e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	0052 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.

		controle das IST e hepatites virais									
Ação 01	Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das IST e hepatites virais.										
14.7.4	Elaborar e aprovar um código de vigilância em saúde municipal, até dezembro de 2029	Número de código de vigilância em saúde municipal aprovado	-	-	-	0	01	Número	0052 / 2307	Municipal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 01- Elaborar e aprovar um código de vigilância municipal											
OBJETIVO Nº 14.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritários: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	7	2024	número	21	84	Número	0052 / 2307; 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação 01	Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária										
Ação 02	Inspeccionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária										
Ação 03	Instaurar processo administrativo sanitário										
Ação 04	Realizar atividade educativa para a população										
Ação 05	Realizar atividade educativa para o setor regulado										
Ação 06	Receber denúncias/ reclamações										
Ação 07	Atender a denúncias/ reclamações										

14.8.2	Operacionalizar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2029.	Número de sistema em funcionamento	-	-	-	1	1	Número	0052 / 2307; 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação 01	Manter parceria com a COTEC.										
Ação 02	Migrar para o Portal de Licenciamento Integrado de Sobral.										
14.8.3	Atendimento de no mínimo 70% das denúncias, em até quinze dias, a partir da data do protocolo	Percentual de denúncias atendidas em até quinze dias	-	-	-	70%	70%	Percentual	0052 / 2307; 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação 01	Checar mensalmente o Livro de Registro de Denúncias da Vigilância Sanitária com programação máxima de 15 dias para atendimento após registro e ciência da equipe técnica.										
Ação 02	Garantir equipe técnica mínima para averiguação de denúncias protocoladas junto à Vigilância Sanitária de Sobral.										
Ação 03	Manter canais oficiais ativos para protocolo de denúncias, tais como o número institucional.										
Ação 04	Garantir veículo exclusivo em horário padrão e estendido para averiguação de denúncias protocoladas junto à Vigilância Sanitária de Sobral.										
Ação 05	Realizar controle interno com laudos produzidos pela equipe técnica em atendimento às denúncias protocoladas.										
14.8.4	Realizar , no mínimo, 140 inspeções sanitárias por mês	Número de inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	1680	6720	Número	0052 / 2307; 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação 01	Garantir equipe técnica mínima para realização de Inspeção Sanitária.										
Ação 02	Garantir veículo exclusivo em horário padrão e estendido para realização de Inspeção Sanitária.										
Ação 03	Garantir insumos, impressos, materiais e equipamentos necessários ao trabalho do fiscal sanitário.										
Ação 04	Utilizar sistema informatizado de Licenciamento para proceder as etapas de Expedição da Licença Sanitária conforme regramento próprio do município e orientações gerais da Vigilância do Estado e da ANVISA.										
14.8.5	Realizar avaliação de projeto arquitetônico para emissão de parecer técnico de 100% dos processos solicitados a VISA Municipal, conforme normativa municipal.	Percentual dos pareceres emitidos	-	-	-	100%	100%	Percentual	0052 / 2307; 2388	Sem custo direto	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação 01	Emitir Parecer Técnico para projetos, reformas, construção e ampliação de unidades básicas de saúde de Sobral.										
Ação 02	Emitir Parecer Técnico para projetos, reformas, construção e ampliação de unidades de educação e de interesse à saúde pública de Sobral.										
Ação 03	Manter profissional arquiteto com qualificação para apreciação dos Projetos Básicos de Arquitetura integrado à equipe da Vigilância Sanitária de Sobral.										
Ação 04	Garantir formação e qualificação técnica para profissional arquiteto, gerência e supervisão de núcleo de fiscalização com relação às normativas vigentes										

DIRETRIZ Nº 15 - Respostas às emergências em saúde pública

OBJETIVO Nº 15.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Funcional Programática (no do programa e no da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
15.1.1	Realizar semestralmente reunião da Comissão de Monitoramento de Cenários de Emergência de Saúde Pública	Reuniões realizadas	-	-	-	2	8	Número	0037/2384, 2418; 0052 / 2307	sem custo direto	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em parceria com as demais coordenadorias envolvidas
Ação 01	Realizar reunião para avaliação e atualização dos planos de contingência.										
15.1.2	Atualizar 100% dos planos de contingência para diferentes cenários de emergência de saúde pública, sempre que necessário.	Percentual de planos de contingência elaborados	-	-	-	100%	100%	Percentual	0037/2384, 2418; 0052 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Comissão Permanente de Monitoramento de Cenários de Emergência de Saúde Pública
Ação 01	Relacionar os planos de contingência existentes										
Ação 02	Monitorar a execução dos Planos de Contingência										